



COVID-19

Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

PROTOCOLO GERAL

No.: 3365/2020 ✓+1
Data/Hora: 07/05/2020 - 14:30:00
Solicitante: SECRETARIA DE EDUCACAO
Assunto: CONTRATAÇÃO - COVID 19

Transporte gêneros Alimentícios
Sergio



Protocolo Geral Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal

ESTE PROCESSO É DOCUMENTO PÚBLICO DE TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, NÃO PODENDO FAZER PARTE DE PROCESSOS DE OUTRAS PREFEITURAS, DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, DE GOVERNOS ESTADUAIS, FEDERAL OU DE PROCESSOS JUDICIAIS.

IMPORTANTE SABER:

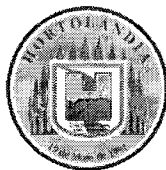
- 1 - Considera-se processo administrativo nos termos do Decreto 2.547 de 04/08/2011, o conjunto de documentos tendo como objetivo a tomada de decisão, baseada em despacho decisório.
- 2 - O Processo Administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado e será composto pelo conjunto de papéis formado por requerimentos, documentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias, necessárias à tomada de decisão.
- 3 - Assuntos que possam ser tratados por ofícios, memorandos, requerimentos padronizados e-mails ou comunicação internas, não serão autuados.
- 4 - Processos Administrativos autuados da Prefeitura do Município de Hortolândia são controlados e tramitados único e exclusivamente pelo Sistema de Controle de Processos e Protocolos - SCP2.
- 5 - É vedado apensar documentos na contracapa do processo. Caso, os documentos, sejam importantes para a instrução do assunto, os mesmos deverão ser juntados ao processo.
- 6 - As informações, pareceres e despachos constantes dos processos administrativos implicarão de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal de seus signatários.
- 7 - É vedado o despacho de VISTO, devendo a autoridade que contra assinar qualquer informação ou parecer manifestar-se expressamente, de acordo ou em desacordo com os mesmos que o processo seja remetido para simples ciência.
- 8 - As capas dos processos não poderão ser carimbadas, receber notas ou escritos de qualquer natureza.

Na presente data, autuo a Petição e documentos que adiante seguem.

Para constar esta autuação, eu _____

Subscrevi.


Erick Diego Castro Marques
Protocolo Geral
Chefe de Setor



Hortolândia, 07 de maio de 2020.

D.S 97/2020

**De Departamento de Suprimentos
Ao Protocolo Geral
Ref. Protocolo Nº 8146/2020
R.C Nº 903/2020**

Requisitante: Secretaria de Educação

Assunto: Contratação – COVID 19

“Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis ” - COVID 19

Solicitamos de V.Sa., autuação de processo administrativo para “Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis ” - COVID 19, serviço será utilizado para o transporte dos Kits de gêneros alimentícios aos alunos do município de Hortolândia em razão a suspensão das aulas em detrimento ao COVID-19 e das doações ao Banco de Alimentos.

Após, retornar para as demais providências.

Atenciosamente,

**Elisabete A P Lúcio
Departamento de Suprimentos**

07/05/2020 14:30 - 00000365 PREF. MUN. DE HORTOLÂNDIA

Código Andesp: 2020 00000000 72

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**ADMINISTRAÇÃO
COMPRA E LICITAÇÕES
Requisição

(Página: 1 / 1)

Sistema CFCAM
Data: 03/04/2020 09:31
Sistema CECAM

03

Requisição de compras: **903/2020** Processo Nº: **8146/2020** Ficha Nº: **482** Data: **31/03/2020**Orgão: **2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA** Dest. Recurso: **010000000**Unidade Orçamentária: **23311 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR**Destinatário da Entrega: **COMPRAS E LICITAÇÕES**

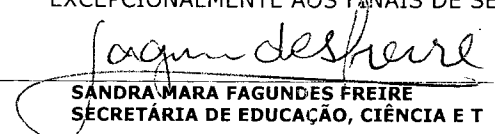
Endereço: ..

Aplicação: **Secretaria de Educação**Justificativa: **A prestação de serviços será utilizada para entrega dos gêneros alimentícios, nas unidades escolares do município.**

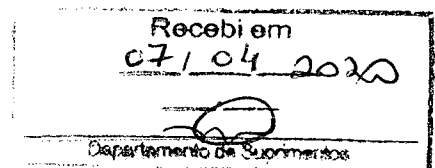
Dotação Orçamentária:

Previsão de Custo: **0,00**Responsável: **patriciapratalli**Saldo da Dotação : **200.000,00**

Item Nº	Quantidade	Unid.Med.	Descrição
001	1,000	UN	12.003.2573/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO 3.3.90.39.0 DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO), NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA E REGIÃO, COMPREENDENDO VEÍCULO, MOTORISTA E AJUDANTES PARA CARGA E DESCARGA, DE ACORDO COM OS HORÁRIOS E LOCAIS A SEREM DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR, EM JORNADA SEMANAL E EXCEPCIONALMENTE AOS FINAIS DE SEMANA


SANDRA MARA FAGUNDES FREIRE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TSandra M. Fagundes Freire
Secretária Municipal
SMECT

30.600,00

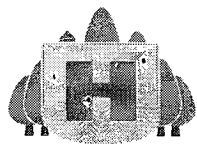


Do Feary. Organ.

Segue para aúndic.

07/04/2020

Meire Cristina
Departamento Suprimentos



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

02
04

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUISIÇÃO INTERNA Nº 012/2020

REQUISIÇÃO CECAM Nº 903/2020

Protocolo de Acompanhamento: 8146/2020

1- OBJETO

1.1. Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios não perecíveis (coleta, transporte e distribuição), no município de Hortolândia e região, compreendendo veículo, motorista e ajudante para carga e descarga, de acordo com os horários e locais a serem determinados pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Departamento de Segurança Alimentar, em jornada semanal e excepcionalmente aos finais de semana.

2- JUSTIFICATIVA.

2.1. A prestação de serviços será utilizada para entrega dos gêneros alimentícios, nas unidades públicas do município, como os kits de gêneros distribuídos aos alunos do Município de Hortolândia, em razão da suspensão das aulas, como forma de suprir o atendimento realizado com a alimentação escolar no momento da frequência das aulas e, ainda de transporte de doações de alimentos ao Banco de Alimentos.

A suspensão das aulas é justificada pelo Decreto Municipal Nº 4.369, de 16 de Março de 2020, considerando a emergência no Município em razão da epidemia de Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, preservar a Saúde Pública e garantir a plena eficiência do princípio da eficiência, reiterada pelo Decreto Municipal Nº 4.381, de 19 de Março de 2020 que suspende o atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais.

A contratação emergencial se faz necessária tendo em vista que a requisição para serviço de transporte de gêneros alimentícios do Departamento de Segurança Alimentar (Protocolo Web 1904/2020) encontra-se em fase inicial dos procedimentos licitatórios, não sendo possível a finalização em tempo hábil para atendimento desta demanda, que não era prevista por todos.

3 - ESPECIFICAÇÃO.

3.1. Para atendimento da solicitação, deverá ser disponibilizado veículo com as seguintes características:

3.1.1. Um caminhão toco com capacidade de carga de 8000 kg, equipado com baú térmico, com plataforma hidráulica elevatória com ano de fabricação não superior a 10 anos.

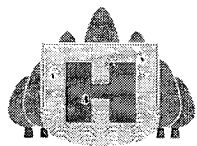
3.1.2. O veículo deverá estar em acordo com a legislação sanitária para transporte de produtos alimentícios CVS 15 de 07 /11/1991, e demais legislações vigentes.

3.1.3. Acompanham um (01) motorista devidamente habilitado e um (01) ajudante geral, que devem apresentar-se diariamente uniformizados com identificação da empresa

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Rua: José Cláudio Alves dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472

Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

02
05
~

3.1.4. Uma (01) unidades de carrinho para movimentação de carga do tipo armazém capacidade de carga 300 kg, tamanho da roda: 3,50" x 4", tipo da

roda pneu com câmara de ar, material do aro metálico, comprimento x largura da base 19 x 40 cm, material da estrutura do carrinho metálica, peso 9.90 kg, dimensões totais (C x L x A): 47.00 x 50.00 x 109.00 centímetros.

3.1.5. Os serviços deverão ser prestados em consonância como Código Brasileiro de Trânsito.

4 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. A prestação de serviços deverá reger-se pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei 8.666/93 e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

4.2. O serviço de transporte de gêneros alimentícios deverá ser contratado com aferição de quilômetros rodados, levando-se em conta jornada diária de segunda à sexta-feira e, em sendo necessário excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, com viagens estimadas, conforme quadro de estimativa do item 4.5.

4.3. A contagem da quilometragem dos itinerários dar-se-á entre o ponto inicial e final, pré-determinados na ordem de serviço emitida pelo Departamento de Segurança Alimentar.

4.4. Por tratar-se de serviço estimado, somente serão pagas as viagens efetivamente realizadas, bem como, os deslocamentos solicitados, devidamente registrados em formulários próprios que serão acompanhados pelo expedidor da ordem de serviço.

4.5. Todo e qualquer encargo, sob qualquer título, ficará por conta da contratada. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos pela prestação dos serviços, como combustível, motorista e ajudante, impostos, manutenção do veículo, seguros e possíveis pedágios.

4.6. Ao final de mês será aferido o total da quilometragem executada.

4.6.1. Após ateste da quilometragem executada será solicitado o faturamento dos serviços pertinentes ao mês de 01 a 30 de cada mês, considerando as peculiaridades os meses de 31 dias.

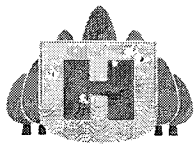
4.7. Estimativa de serviços:

Item	Descrição dos serviços	Estimativa Mensal de Quilômetros Rodados	Estimativa Total Anual
01	Transporte de gêneros alimentícios entre o município de Hortolândia e região metropolitana de Campinas, em viagens de até 100 quilômetros, rodados compreendendo ida e volta.	800	1.600

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Rua: José Cláudio Alves dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472

Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br



06
~

02	Transporte de gêneros alimentícios entre o município de Hortolândia, e outros municípios em viagens acima de 100 quilômetros rodados, compreendendo ida e volta.	500	1.000
TOTAL		1300	2.600

5 - DAS OBRIGAÇÕES.

5.1. DA CONTRATANTE:

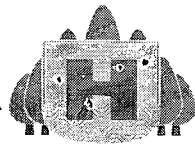
- I – Indicar os produtos alimentícios a serem transportados;
- II – Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços;
- III – Atestar a prestação de serviços, para fins de pagamento mediante planilha de acompanhamento dos serviços prestados;
- IV – Efetuar os pagamentos no prazo de 10 (dez) dias fora a dezena, contados da data da emissão da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

5.2. DA CONTRATADA.

- I – Executar o transporte em estrita consonância com os dispositivos contratuais;
- II - Retirar e entregar os gêneros alimentícios nos locais determinados pela Secretaria, sendo a licitante vencedora responsável pela carga desde o carregamento até sua entrega. Quando o local de origem ou destino for em andar que não o térreo, considerar-se-á que a carga deverá ser retirada e/ou entregue no piso referente ao local do serviço.
- III - Apresentar todos os controles bem como devolver os contentores e embalagens, após a realização das entregas;
- IV – Higienizar o veículo dentro das normas sanitárias em consonância com a CVS 15 de 07/11/1991 e demais legislações vigentes.
- V – Realizar os serviços com profissionais especializados e treinados;
- VI – Embalar devidamente os bens a serem transportados, quando necessário;
- VII – Não transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- VIII – Disponibilizar o veículo juntamente como o pessoal para carga / descarga no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o chamamento efetuado pelo contratante, a fim de dar início à execução do contrato.

6– DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mensalmente em dez dias fora a dezena, a contar do recebimento definitivo das faturas;
- 6.1.1. O recebimento definitivo será realizado mediante indicação, de que os serviços foram corretamente realizados, junto à nota fiscal;
- 6.2. As Notas Fiscais deverão que ser emitidas, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matrizes.



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

08/07
8

6.3. Sob pena de suspensão de pagamentos, a empresa vencedora deverá apresentar junto à nota fiscal:

6.3.1. Documentação que comprove a regularidade fiscal, tributária, e de encargos trabalhistas da empresa;

7- DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia poderá a qualquer momento, sem a necessidade de aviso acompanhar viagem para conferência da quilometragem apurada;

7.2. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia fará acompanhamento (diário) dos serviços prestados para assegurar a correta prestação dos mesmos, por meio de Fiscais contratuais nomeados para este fim;


7.3. A fiscalização dos serviços realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia não retira ou diminui as responsabilidades da empresa vencedora.

8 - DA DOTAÇÃO

8.1. Serão utilizadas dotações orçamentárias sob codificação - Ficha 482 - 02.33.11.12.244.0204.2170.3.3.90.39.00.

9 - DA VIGÊNCIA

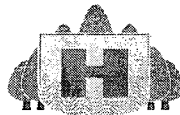
9.1. Os serviços serão contratados por um período de 60 dias, contados da data da assinatura do contrato, com cláusula resolutiva.


Alessandra dos S. Barbosa Sarto
Diretora de Departamento de
Segurança Alimentar
SMECT


Sandra Mara Fagundes Freire
Secretária Municipal
SMECT

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Rua: José Cláudio Alves dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472
Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

CRONOGRAMA FINANCEIRO

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	D.R	ABRIL	MAIO	TOTAL
482-Segurança Alimentar e Nutricional- Outros serviços de terceiros-Pessoa Juridica	02.33.11.12.244.0204.2170.3.3.90.39.00	01.100.000	R\$ 19.830,00	R\$ 19.830,00	R\$ 39.660,00

Alessandra dos Santos Barbosa Sarto
Diretora Departamento de Segurança Alimentar
SMECT

Sandra Mara Fagundes Freire
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Rua: José Cláudio Alves dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472

Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br



Cotação nº: 169/2020

Requisição: 903/2020

Item: 001 **Qtde.:** 1,00 **U.M.:** UN **Produto:** 12.003.2573 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO), NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA E REGIÃO, COMPREENDENDO VEÍCULO, MOTORISTA E AJUDANTES PARA CARGA E DESCARGA, DE ACORDO COM OS HORÁRIOS E LOCAIS A SEREM DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR, EM JORNADA SEMANAL E EXCEPCIONALMENTE AOS FINAIS DE SEMANA

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
A.V.P ROSOLEN		39.660,0000	0,00	0,00	39.660,00
RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME		46.080,0000	0,00	0,00	46.080,00
GRAMACON COM. DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		50.000,0000	0,00	0,00	50.000,00
	Preço Médio:	45.246,67			45.246,67

Total Menor Preço: 39.660,00

Média Total: 45.246,67

Fornecedores Participantes	Email	Telefone	Valor Total
320 - GRAMACON COM. DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ : 65.723.520/0001-78 E-mail : gramacon@gmail.com		(019) 3468-6523	50.000,00
7760 - RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME CPF/CNPJ : 18.634.109/0001-46 E-mail : rodobritotransportes@gmail.com		(019) 3845-0491	46.080,00
10845 - A.V.P ROSOLEN CPF/CNPJ : 35.373.188/0001-06		-	39.660,00

Total de Participantes: 3

HORTOLÂNDIA, 31 de Março de 2020


Patricia Protalli
Chefe de Setor
Execução Orçamentária - SMECT

Zimbra

simoneantoni@hortolandia.sp.gov.br

Re: Orçamento - Transporte de gêneros alimentícios

De : AVP Rosolen <avprmateriais@gmail.com> Sex, 03 de abr de 2020 12:06
Assunto : Re: Orçamento - Transporte de gêneros alimentícios 1 anexo
Para : SimoneAntoni
<simoneantoni@hortolandia.sp.gov.br>

Boa tarde, Simone.

Segue em anexo o orçamento de nossa empresa.

Obrigado.

On Thu, Apr 2, 2020 at 8:44 PM SimoneAntoni <simoneantoni@hortolandia.sp.gov.br> wrote:

Boa tarde,

Segue anexo memorial descritivo para realização de cotação para o serviço emergencial de transporte.

Favor preencher o anexo I e retornar digitalizado, com assinatura, carimbo e data do orçamento.

--

Simone Cristina Antoniel
Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Fone: [callto:(19) 3965-1400 | (19) 3965-1400] - Ramal 8415
Prefeitura Municipal de Hortolândia | [<http://www.hortolandia.sp.gov.br/> | www.hortolandia.sp.gov.br]
Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 - Remanso Campineiro - CEP 13.184-472

 **ORÇAMENTO CAMINHÃO HORTOLÂNDIA.pdf**
225 KB




ORÇAMENTO

Endereço: Rua Guido Rosolem Nº 110 Cep: 13.185-320
Bairro: Jardim Rosolem Cidade: Hortolândia Estado: São Paulo
Cnpj: Nº 35.373.188/0001-06 I.E: Nº 748.315.355.115
Fone: 19 99474 2306 Email: avprateriais@gmail.com
Data do orçamento: 02/04/2020 Elaborado por: Alex Vinicius Pereira Rosolen

Item	Unid	Descritivo	Estimativa de Quilômetros Rodados	Estimativa Total	Valor Unitário	Valor Total
1	KM	Transporte de gêneros alimentícios entre o município de Hortolândia e região metropolitana de Campinas, em viagens de até 100 quilômetros, rodados compreendendo ida e volta.	800	1600	R\$ 16,60	R\$ 26.560,00
2	KM	Transporte de gêneros alimentícios entre o município de Hortolândia, e outros municípios em viagens acima de 100 quilômetros rodados, compreendendo ida e volta.	500	1000	R\$ 13,10	R\$ 13.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 39.660,00

Validade da proposta: 10 dias

Hortolândia, 03 de abril de 2020


A.V.P ROSOLEN – ME
PROPRIETÁRIO
ALEX VINICIUS PEREIRA ROSOLEN
RG.53.122.631-1 SSP/SP
CPF: 446.939.638-95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.373.188/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. V. P. ROSOLEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R GUIDO ROSOLEM	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 13.185-320	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ROSOLEM	MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP
-------------------	-----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IRMAOSMEIRA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (19) 3887-3350/ (19) 3887-3351
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2019
-----------------------------	--

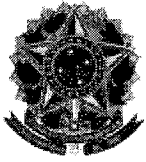
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2020 às 15:53:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. V. P. ROSOLEN
CNPJ: 35.373.188/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:53 do dia 21/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2020.

Código de controle da certidão: **3ECD.6AD9.B088.3169**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13
8 14
~



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.373.188

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25517754

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/04/2020 16:10:11

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.373.188/0001-06

Razão Social: A V P ROSOLEN

Endereço: R ANTONIO FERNANDES LEITE 110 / JARDIM SANTA IZABEL /
HORTOLANDIA / SP / 13185-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

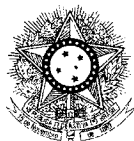
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2020 a 24/04/2020 , ;

Certificação Número: 2020032605233001056566

Informação obtida em 03/04/2020 16:04:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. V. P. ROSOLEN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.373.188/0001-06

Certidão nº: 7712674/2020

Expedição: 03/04/2020, às 16:01:32

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **A . V . P . R O S O L E N**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
35.373.188/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

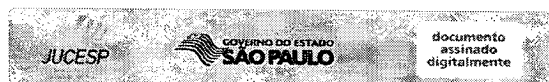
EMPRESA							
NIRE 35140667325	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 31/10/2019	INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/10/2019	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL V. P. ROSOLEN				TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)			
C.N.P.J. 35.373.188/0001-06		ENDEREÇO GUIDO ROSOLEM		NÚMERO 110	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM ROSOLEM	MUNICÍPIO HORTOLÂNDIA		UF SP	CEP 13185-320	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 10.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRACAO MINERAL EXCETO COMBUSTIVEIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES CARGA E DESCARGA E OBRAS DE TERRAPLENAGEM

EMPRESÁRIO					
NOME ALEX VINICIUS PEREIRA ROSOLEN					
ENDEREÇO FRANCISCO JOAO CARDOSO			NÚMERO 397	COMPLEMENTO BLOCO 3 APT 21	
BAIRRO JARDIM NOVA HORTOLÂNDIA I	MUNICÍPIO HORTOLÂNDIA		UF SP	CEP 13183-282	RG 531226311
CPF 446.939.638-95	CARGO EMPRESÁRIO			QUANTIDADE COTAS 10.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35140667325
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/04/2020



Certidão Simplificada emitida para PATRICIA DA SILVA GOMES : 27667614890. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 132373327, sexta-feira, 3 de abril de 2020 às 16:15:01.

Zimbra

simoneantoni@hortolandia.sp.gov.br

Re: Orçamento - Transporte de gêneros alimentícios

De : Rodo Brito <rodobritotransportes@gmail.com> Sex, 03 de abr de 2020 14:10
Assunto : Re: Orçamento - Transporte de gêneros alimentícios 1 anexo
Para : SimoneAntoni@hortolandia.sp.gov.br
<simoneantoni@hortolandia.sp.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo o nosso orçamento.

Obrigado.

Em qui., 2 de abr. de 2020 às 16:27, SimoneAntoni@hortolandia.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo memorial descritivo para realização de cotação para o serviço emergencial de transporte.

Favor preencher o anexo I e retornar digitalizado, com assinatura, carimbo e data do orçamento.

--

Simone Cristina Antoniel

Departamento Administrativo e Financeiro

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Fone: (19) 3965-1400 - Ramal 8415

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 - Remanso Campineiro - CEP 13.184-472

 **RODOBRITO TRANSPORTES CAMINHAO HORTOLANDIA.pdf**
119 KB

RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP

Endereço: Rua Vivaldo Jose Santana Nº 62 Bairro: Jardim Adelaide Cidade Hortolândia-SP

Cnpj: Nº 18.634.109/0001-46 I.E: Nº 748.089.736.113 Fone: 19 3887 4464

Email: rodobrito@rodobrito.com.br

Data do orçamento: 03/04/2020

CNPJ: 18.634.109/0001-46

Telefone: (19) 3887-4464

Empresa/ Razão Social: RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS


Endereço: Rua Vivaldo Jose Santana nº 62 Bairro: Jardim Adelaide – Hortolândia SP

Elaborado por: Zenildo da Costa Brito

Validade da proposta: 10 dias

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMATIVA MENSAL DE QUILOMETROS RODADOS	ESTIMATIVA TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KM	Transporte de gêneros alimentícios entre o município de Hortolândia e região metropolitana de Campinas, em viagens de até 100 quilômetros, rodados compreendendo ida e volta.	800	1600	R\$ 18,80	R\$ 30.080,00
2	KM	Transporte de gêneros alimentícios entre o município de Hortolândia, e outros municípios em viagens acima de 100 quilômetros rodados, compreendendo ida e volta.	500	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
TOTAL:			1300	2600		R\$ 46.080,00
Carimbo da Empresa			Assinatura do Responsável			

18.634.109/0001-46
RODOBRITO TRANSPORTE
DE CARGAS LTDA - EPP
R. Vivaldo José Santana, nº 62
JD. Adelaide - Cep. 13185-342
HORTOLÂNDIA - SP


ZENILDO DA COSTA BRITO.
RG. nº 25.001.387-3 SSP SP.
CPF. nº 600.853.471-91.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.634.109/0001-46
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/08/2013

NOME EMPRESARIAL

RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R VIVALDO JOSE SANTANA

NÚMERO

62

COMPLEMENTO

CASA

CEP

13.185-342

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM ADELAIDE

MUNICÍPIO

HORTOLANDIA

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

escont@escont.cnt.br

TELEFONE

(19) 3446-1544/ (19) 3446-1544

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

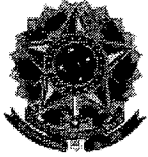
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2020** às **15:54:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
CNPJ: 18.634.109/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:39 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **FBC6.D8A6.F04E.77A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.364.109

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	25517750	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	03/04/2020 16:09:39	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.634.109/0001-46

Razão Social: RODOBrito TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME

Endereço: R VIVALDO JOSE SANTANA 62 / JARDIM ADELAIDE / HORTOLANDIA / SP /
13185-342

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

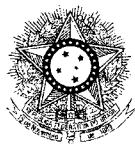
Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031903515050572813

Informação obtida em 03/04/2020 16:03:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

27
18 23
7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.634.109/0001-46

Certidão nº: 7712617/2020

Expedição: 03/04/2020, às 16:00:53

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.634.109/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35227726846		07/08/2013	26/06/2013	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
18.634.109/0001-46	RUA VIVALDO JOSE SANTANA			62	CASA		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM ADELAIDE	HORTOLANDIA	SP	13185-342	R\$	210.000,00		

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR			
NOME			
CONCEICAO APARECIDA DIAS PEREIRA			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VIVALDO JOSE SANTANA		62	CASA
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM ADELAIDE	HORTOLANDIA	SP	13185-342
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
254.552.848-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR	105.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR			
NOME			
ZENILDO DA COSTA BRITO			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VIVALDO JOSE SANTANA		62	CASA
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM ADELAIDE	HORTOLANDIA	SP	13185-342
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
600.853.471-91	SÓCIO E ADMINISTRADOR	105.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

24 25
~

DATA	NÚMERO	
23/06/2016	807.057/16-2	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227726846
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/04/2020



Certidão Simplificada emitida para PATRICIA DA SILVA GOMES : 27667614890. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 132373224, sexta-feira, 3 de abril de 2020 às 16:13:36.

Zimbra

simoneantoniell@hortolandia.sp.gov.br

Re: Orçamento - Transporte de gêneros alimentícios

De : Arielle Tavares <comercial.gramacon@gmail.com> Sex, 03 de abr de 2020 14:44
Assunto : Re: Orçamento - Transporte de gêneros alimentícios 1 anexo
Para : SimoneAntoniell
<simoneantoniell@hortolandia.sp.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo o orçamento de Serviço de transporte.

Att,

Em qui., 2 de abr. de 2020 às 16:27, SimoneAntoniell
<simoneantoniell@hortolandia.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo memorial descritivo para realização de cotação para o serviço emergencial de transporte.

Favor preencher o anexo I e retornar digitalizado, com assinatura, carimbo e data do orçamento.

--

Simone Cristina Antoniell

Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Fone: (19) 3965-1400 - Ramal 8415

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br
Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 - Remanso Campineiro - CEP 13.184-472

--

Arielle Tavares

GRAMACON - Comércio de Grama e Mat. de Constr. Ltda.
Americana /SP
(0xx19) 3468-6710

 **ORÇAMENTO DE TRANSPORTES - GR 04.2020.doc**
33 KB

26 22

GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Orlando Dei Santi, 1440 - Vl. Belvedere – Americana - SP
CEP: 13.477-150 - Telefax: (19) 3468.6710 E-MAIL: gramacon@gmail.com
CNPJ 65.723.520/0001-78 – Insc. Est. 165.108.943.111

Americana, 03 de abril de 2020.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Departamento Administrativo e Financeiro
A/C: Simone Cristina Antoniel.

REF.: COTAÇÃO

Conforme solicitação, segue nosso preço para o item abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Estimativa Mensal de Quilômetros Rodados	Estimativa Total Anual	Preço Unitário	Preço Total
01	Transporte de gêneros alimentícios entre o município de Hortolândia e região metropolitana de Campinas, em viagens de até 100 quilômetros, rodados compreendendo ida e volta.	800	1.600	20,00	32.000,00
02	Transporte de gêneros alimentícios entre o município de Hortolândia, e outros municípios em viagens acima de 100 quilômetros rodados, compreendendo ida e volta.	500	1.000	18,00	18.000,00
TOTAL		1300	2.600		50.000,00

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de Pagamento: 20 (vinte) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

Eliana Ap. Azanha Maia
Sócia - gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
65.723.520/0001-78
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/04/1991

NOME EMPRESARIAL

GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GRAMACON

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.91-6-00 - Obras de fundações
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ORLANDO DEI SANTI

NÚMERO

1440

COMPLEMENTO

CEP

13.477-000

BAIRRO/DISTRITO

VILA BELVEDERE

MUNICÍPIO

AMERICANA

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2020 às 15:55:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

28/29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.723.520/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ORLANDO DEI SANTI	NÚMERO 1440	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 13.477-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BELVEDERE	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

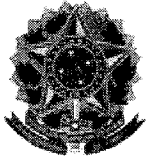
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2020** às **15:55:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 65.723.520/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:44 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **B4C3.07D3.1AC8.CA2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27/30



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 65.723.520

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25517748

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/04/2020 16:09:05

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.723.520/0001-78

Razão Social: GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA ORLANDO DEI SANTI 1440 / VILA BELVEDERE / AMERICANA / SP /
13465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

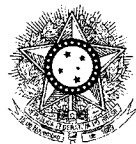
Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031302090181454073

Informação obtida em 03/04/2020 16:03:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

33
33
7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 65.723.520/0001-78

Certidão nº: 7712538/2020

Expedição: 03/04/2020, às 15:59:57

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.723.520/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35210037970		08/04/1991	08/04/1991				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
FRAMAÇON COMERCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
65.723.520/0001-78		RUA ORLANDO DEI SANTI			1440		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA BELVEDERE		AMERICANA		SP	13470-000	R\$	4.000.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE FUNDAÇÕES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
EDNILSON CARLOS AZANHA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE TACELI				47			
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
PRAIA DOS NAMORADOS		AMERICANA			SP	13465-000	180243998
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
067.561.518-60		SÓCIO				40.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ELIANA APARECIDA AZANHA MAIA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LUIZ NARDO				576			
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
SAO LUIZ		AMERICANA			SP	13465-000	181688177
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
027.923.338-80		SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.960.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							

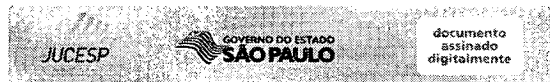
34
35
2

IVONE MARGARIDA BARBAM AZANHA						
ENDEREÇO RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA			NÚMERO 145	COMPLEMENTO		
BAIRRO JD. SANTANA		MUNICÍPIO AMERICANA		UF SP	CEP 13478-210	RG 97066588
CPF 273.732.508-07		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 2.000.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
28/06/2018	291.627/18-3	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS).		
RETIRA - SE EDNILSON CARLOS AZANHA , BRASILEIRA, RG. 18.024.399-8, CPF. 067.561.518-60, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE TACELI, 47, PRAIA DOS NAMORADOS, AMERICANA, SP, CEP. 13.465-000, DA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR .		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE IVONE MARGARIDA BARBAM AZANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 273.732.508-07, RG/RNE: 97066588 - SP, RESIDENTE À RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 145, JD. SANTANA, AMERICANA - SP, CEP 13478-210, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000.000,00.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ELIANA APARECIDA AZANHA MAIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 027.923.338-80, RG/RNE: 181688177 - SP, RESIDENTE À RUA LUIZ NARDO, 576, SAO LUIZ, AMERICANA - SP, CEP 13465-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.960.000,00.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE EDNILSON CARLOS AZANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 067.561.518-60, RG/RNE: 180243998 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE TACELI, 47, PRAIA DOS NAMORADOS, AMERICANA - SP, CEP 13465-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.		
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA DECIMA		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210037970
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/04/2020



Certidão Simplificada emitida para PATRICIA DA SILVA GOMES : 27667614890. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 132373137, sexta-feira, 3 de abril de 2020 às 16:12:10.

Ilma. Sra. Dra. Elke Gomes Veloso - Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

RC nº 903/2020 (Protocolo nº 8.146/2020) - Parecer Jurídico

O processo em referência, que recebemos nesta data, versa sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para a contratação direta emergencial, por 60 dias, dos serviços de transporte de gêneros alimentícios (coleta, transporte e distribuição) nas unidades públicas do Município, tais como os kits de gêneros a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino que estão com as aulas suspensas, conforme a Requisição de Compra nº 903/2020 (fl. 01).

No memorial descritivo, acostado às fls. 02/05, além da indicação das condições da contratação, a Secretaria requisitante justifica a dispensa de licitação em razão da necessidade premente dos serviços em questão, haja vista que a requisição do Departamento de Segurança Alimentar para a licitação de tais serviços ainda encontra-se na fase inicial dos procedimentos licitatórios (Protocolo nº 1.904/2020), não sendo possível a finalização em tempo hábil para atendimento daquela demanda (entrega dos kits), que não era prevista por todos.

Verifica-se que foi realizada pesquisa de preços de mercado, constando dos autos três orçamentos (fls. 06/34), sendo o menor preço ofertado pela empresa A.V.P. Rosolen (fls. 08/09), que tem como objeto social, dentre outros, o transporte rodoviário de carga, conforme atesta seu comprovante de inscrição e situação ativa no CNPJ/MF (fl. 10), dela tendo sido apresentadas, ademais, certidões de regularidade em vigor (fls. 11/15).

Recomendamos, contudo, que a Secretaria requisitante verifique se não existe ata de registro de preços vigente para o objeto em questão que possa ser utilizada, afastando, portanto, a necessidade da contratação emergencial, certificando essa informação nos presentes autos.

Ressaltamos que a contratação direta emergencial está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, constituindo requisitos para a validade da contratação direta autorizada pela referida legislação a situação emergencial, a urgência de atendimento e risco e a contratação direta como meio adequado para afastar o risco, limitada ao que for estritamente indispensável ao equacionamento da situação emergencial em termos qualitativos e quantitativos.

Entretanto, tal situação emergencial não afasta a necessidade de instrução do processo com a justificativa do preço (verificação de sua razoabilidade) e com a razão da escolha do fornecedor, nos termos dos incisos II e III do parágrafo único artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do atendimento das demais formalidades previstas no referido dispositivo legal, além da comprovação documental do respaldo orçamentário-financeiro à aquisição.

Com relação à justificativa do preço recomenda-se que, além da realização de pesquisa de preços de mercado, sejam acostadas aos autos notas fiscais do mesmo objeto emitidas a outros clientes, pela empresa que ofertou o menor valor, a fim de se demonstrar a compatibilidade com os preços propostos para o Município de Hortolândia, bem como comparar com os valores de eventuais contratações anteriores dos mesmos serviços realizadas pela Prefeitura.

Entendemos que ainda se aplicam, *in casu*, o Decreto Municipal nº 4.369, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência no Município e dispensou as licitações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de

ru

37
36
w

importância nacional decorrente do coronavírus (artigos 1º e 3º), bem como a Lei Federal nº 13.979/2020¹, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, especialmente seus artigos 4º a 4º-I, que deverão ser aqui observados para a regularidade da contratação pretendida.


Aliás, por força do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, publicado no D.O.E. em 01.04.2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado:

"Artigo 5º - A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos artigos 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos."

Recomenda-se, por fim, a observância do artigo 4º, § 2º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

É o parecer, que submetemos à deliberação superior.

Hortolândia, 03 de abril de 2020.


Natalia Scarano da Silva Cerqueira
Procuradora Judicial
OAB/SP nº 186.359

¹Alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, sendo que os procedimentos para aquisição de bens, serviços, contratações de obras e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública previstos na Lei serão aplicáveis por toda a Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, DF e Municípios, inclusive as estatais.

Zimbra

simoneantoni@hortolandia.sp.gov.br

Re: Requisição 903.2020 Contratação Emergencial de Transporte de Gêneros**De :** NataliaCerqueira
<nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>

Sex, 03 de abr de 2020 17:41

1 anexo

Assunto : Re: Requisição 903.2020 Contratação Emergencial de Transporte de Gêneros**Para :** PatriciaPratalli
<patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>,
ViniciusDornelas
<viniciusdornelas@hortolandia.sp.gov.br>,
viniciusmoraes12
<viniciusmoraes12@hotmail.com>, elkeveloso
<elkeveloso@hotmail.com>, ElkeVelo
<elkeveloso@hortolandia.sp.gov.br>**Cc :** MarleneNascimento
<marlenenascimento@hortolandia.sp.gov.br>,
PriscilaLangner
<priscilalangner@hortolandia.sp.gov.br>,
SimoneAntoni
<simoneantoni@hortolandia.sp.gov.br>,
DanieleMagalhaes
<danielemagalhaes@hortolandia.sp.gov.br>

Boa tarde!

Segue anexo parecer jurídico sobre a RC 903/2020 (Prot. 8146/2020).

Atenciosamente,

Natalia Scarano da Silva Cerqueira
Procuradora Judicial**De:** "PatriciaPratalli" <patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>**Para:** "NataliaCerqueira" <nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>**Cc:** "MarleneNascimento" <marlenenascimento@hortolandia.sp.gov.br>,
"PriscilaLangner" <priscilalangner@hortolandia.sp.gov.br>, "SimoneAntoni"
<simoneantoni@hortolandia.sp.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 3 de abril de 2020 16:50:26**Assunto:** Requisição 903.2020 Contratação Emergencial de Transporte de Gêneros

Boa tarde!

Segue requisição de compras para análise e providências.
Grata,Patricia Pratalli
Chefe de Orçamento
Departamento Administrativo/Financeiro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Fone: (19) 3965-1400/ Ramal 8408

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 Remanso Campineiro - CEP: 13-184-472

 **RC 903-2020 - Protocolo 8146-2020.pdf**

1 MB

Boa tarde, Simone!

Por sermos uma empresa recém constituída, não possuímos nenhuma nota fiscal de serviço semelhante ao memorial descritivo. Reitero porém, que temos o equipamento e os funcionários necessários para atender as necessidades deste memorial.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Obrigado.

On Mon, Apr 6, 2020 at 12:06 PM SimoneAntoniél <simoneantoniél@hortolandia.sp.gov.br> wrote:

Boa tarde,

Solicito que seja encaminhadas notas fiscais de prestação de serviços semelhantes ao deste memorial descritivo, a fim de comprovar os valores praticados.

Atenciosamente,

--

Simone Cristina Antoniel

Departamento Administrativo e Financeiro

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Fone: (19) 3965-1400 - Ramal 8415

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 - Remanso Campineiro - CEP 13.184-472



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Hortolândia, 06 de abril 2020.

RC 903/2020 - Protocolo Web 8146/2020

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de gêneros alimentícios não perecíveis.

Ao Departamento de Suprimentos

Marlene Batista do Nascimento

Em atendimento ao parecer jurídico exarado pela Dra. Natália Scarano da Silva Cerqueira, informamos que não existe Ata de Registro de Preços vigente para o objeto em questão.

Quanto a escolha do fornecedor, informamos que o critério foi o que ofertou menor preço, dentre as cotações apresentadas.

Esclarecemos que foi solicitada cópia de notas fiscais de prestação de serviço semelhante ao solicitado, tendo a empresa respondido que: *"Por sermos uma empresa recém constituída, não possuímos nenhuma nota fiscal de serviço semelhante ao memorial descritivo. Reitero porém, que temos o equipamento e os funcionários necessários para atender as necessidades deste memorial"*, conforme e-mail anexo.

A emergência e essencialidade do objeto requisitado se justifica pela necessidade da distribuição de gêneros alimentícios aos munícipes, neste momento de epidemia de Coronavírus (COVID-19).

Sendo assim, entendemos por bem, em continuar a contratação pretendida.

Atenciosamente,

Alessandra dos Santos Barbosa Sarto
Diretora de Segurança Alimentar

Sandra Mara Fagundes Freire
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



Ao
Departamento de Suprimentos
Dra. Marlene Batista do Nascimento

Recomendo a efetivação da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis”, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020 e artigos 1º e 3º do Decreto Municipal 4.369/2020.

Encaminhe-se para autorização da Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Hortolândia, 06 de abril de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Claudemir'.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal



Ao
Departamento de Suprimentos
Dra. Marlene Batista do Nascimento

Autorizo a contratação por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020 e artigos 1º e 3º do Decreto Municipal 4.369/2020 para “contratação de empresa para prestação de serviços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis”.

Hortolândia, 06 de abril de 2020.

Assinatura manuscrita de Sandra Mara Fagundes Freire.

Sandra Mara Fagundes Freire
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 07/04/2020	N.E. GLOBAL Nº3722	PEDIDO Nº 1372	RESERVA Nº	PROCESSO Nº REQUISIÇÃO 8146/2020	FICHA Nº 482
INTERESSADO 93682 - A.V.P ROSOLEN	C.N.P./C.P.F. 035.373.188/0001-06	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

ENDEREÇO RUA GUIDO ROSOLEN,110 - JD ROSOLEM - HORTOLÂNDIA - SP	CEP 13185-320	TELEFONE
--	-------------------------	----------

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua: das Castanheiras, nº 200 - Jd. Sã	PRAZO ENTREGA
-------	--	---------------

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO -/0	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 10 dias fora a dezena	VALIDADE PROPOSTA 07/04/20 à 06/06/20
---	--	---

ORGAO 02-PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNO	UNIDADE EXECUTORA 02.33.11 - DEPARTAMENTO DE SEGU	FUNÇÃO 12	SUB FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0204
---	--	---	---------------------	--------------------------	-------------------------

PROJETO ATIVIDADE 2170 - Segurança Alimentar e Nutricional	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -
--	---	-------------------------------

DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.0000 - GERAL	ADIANTAMENTO NÃO
--	----------------------------

ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO 200/2020
----------------------	-----------------------------

PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVENIO
------------------------	----------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO.	SALDO
---------------	--------------------	------------------	-------

200.000,00			0,00			39.660,00			160.340,00		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	39.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS **CENTRO DE CUSTOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
4	ORDINÁRIO	39.660,00	1585	Transporte em Geral	39.660,00
TOTAL		39.660,00	TOTAL		39.660,00

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	1,000	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO), NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA E REGIÃO, COMPREENDENDO VEÍCULO, MOTORISTA E AJUDANTES PARA CARGA E DESCARGA, DE ACORDO COM OS HORÁRIOS E LOCAIS A SEREM DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR, EM JORNADA SEMANAL E EXCEPCIONALMENTE AOS FINAIS DE SEMANA	39.660,0000	39.660,00
TOTAL						39.660,00

[Handwritten Signature]
CLAUDINEI LUCIO
 CONTADOR
 CRC 15820070

[Handwritten Signature]
Maurício Mingoni
 CRC 15P183488
[Handwritten Signature]
Sandra M. Fagundes Freire
 Secretária Municipal
 SMECT

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

ADMINISTRAÇÃO
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 Pedido de Compra 1372/2020 - 0

(Página: 1 / 2)

Sistema CECAM
 Data: 13/04/2020 15:15
 Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: 1372/2020
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 -
Modalidade: 7600/2020 - DISP DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal: DECRETO MUNICIPAL Nº 4381 DE 19/03/2020
Processo Nº: 8146/2020
Vínculo: ORDINÁRIO

Global/Estimativo**Cotação Nº:** 169/2020

Fornecedor 10845 **A.V.P ROSOLEN**
Nome Fantasia **A.V.P ROSOLEN**
 Endereço RUA GUIDO ROSOLEN,110
 Bairro JD ROSOLEM
 Cidade HORTOLÂNDIA
 CEP 13185-320
 C.P.F / C.N.P.J. Nº 35.373.188/0001-06
 Inscr. Estadual

Estado SP
 Nº Telefone ()
 Nº Fax ()
 Inscr. Municipal

Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL
Ficha Nº 482
Dest. Recurso

Endereço Rua: das Castanheiras, nº 200 - Jd. São Pedro (Complexo CELOG Rua 3 Barracão 36)
 Unidade Orçamentaria 23311 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR
 Validade null
 Prazo Entrega Prazo de Pagto 10 dias fora a dezena após a entrega da N.F
 Garantia Contrato nº 200/2020 - Valor : R\$ 39.660,00 - Prazo sessenta dias - Ass: 07/04/2020
 Objeto Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte
 Aplicação Secretaria de Educação
 Nº Requisição 903/2020

Usuário meire

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
C.N.P.J. 67.995.027/0001-32 **Inscrição Nº** Isenta
Endereço Rua José Claudio Alves dos Santos, nº 585-Remanso Campineiro-SP CEP 13184-472

Nº Telefone: () (-) **Nº Fax:** () (-)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	UN	12.003.2573/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO), NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA E REGIÃO, COMPREENDENDO VEÍCULO, MOTORISTA E AJUDANTES PARA CARGA E DESCARGA, DE ACORDO COM OS HORÁRIOS E LOCAIS A SEREM DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR, EM JORNADA SEMANAL E EXCEPCIONALMENTE AOS FINAIS DE SEMANA	39.660,0000	39.660,00

Pedido 1372/2020	Total	39.660,00
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	39.660,00

(TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS)

HORTOLÂNDIA, 07 de Abril de 2020

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA****ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES
Pedido de Compra 1372/2020 - 0**

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM
Data: 13/04/2020 15:15
Sistema CECAM**Nº Pedido de Compra: 1372/2020**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 -
Modalidade: 7600/2020 - DISP DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal: DECRETO MUNICIPAL Nº 4381 DE 19/03/2020
Processo Nº: 8146/2020
Vínculo: ORDINÁRIO**Global/Estimativo****Cotação Nº: 169/2020**

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
---------	------------	---------	---------------	----------------	-------------

Ordenador de Despesas**Sandra M. Fagundes Freire**
Secretária Municipal
SMECT



66

CONTRATO Nº 200/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: A. V. P. ROSOLEN

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 903/2020

PROTOCOLO WEB Nº 8146/2020

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **SANDRA MARA FAGUNDES FREIRE**, brasileira, casada, Professora de Educação Básica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.486.732-2, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 448.338.579-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A. V. P. ROSOLEN ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Guido Rosolem, nº 110, Jardim Rosolem, na cidade de Hortolândia/SP, CEP: 13.185-320, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 35.373.188/0001-06, neste ato representada por **ALEX VINÍCIUS PEREIRA ROSOLEN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 53.122.631-1, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 446.939.638-95, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior, e nos Decretos Municipais pertinentes, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas na **Requisição de Compras nº 903/2020 - Protocolo Web nº 8146/2020**, com fulcro no Decreto Municipal nº 4.369/2020, art. 2º, § único, inciso II; art. 24, IV, Lei Federal nº 8666/1993, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO



2.1. Constitui-se como objeto deste instrumento a “**Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios não perecíveis (coleta, transporte e distribuição), no município de Hortolândia e região, compreendendo veículo, motorista e ajudante para carga e descarga, de acordo com os horários e locais a serem determinados pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Departamento de Segurança Alimentar, em jornada semanal e excepcionalmente aos finais de semana**” conforme condições e especificações contidas Memorial Descritivo, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. No exercício de 2020 as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.33.11.12.244.0204.2170.3.3.90.39.00 - ficha 482.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser antecipadamente extinto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 39.660,00** (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo, e de acordo com a proposta da Contratada, que faz parte integrante do presente contrato:

Item	Descrição dos serviços	Estimativa Mensal de Quilômetros Rodados	Estimativa Total Anual
01	Transporte de gêneros alimentícios entre o município de Hortolândia e região metropolitana de Campinas, em viagens de até 100 quilômetros, rodados compreendendo ida e volta.	800	1.600
02	Transporte de gêneros alimentícios entre o município de Hortolândia, e outros municípios em viagens acima de 100 quilômetros rodados, compreendendo ida e volta.	500	1.000



47

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), e demais custos diretos e indiretos.

CLÁUSULA SEXTA - ESPECIFICAÇÃO

6.1. Para atendimento da solicitação, deverá ser disponibilizado veículo com as seguintes características:

6.1.1. Um caminhão toco com capacidade de carga de 8000 kg, equipado com baú térmico, com plataforma hidráulica elevatória com ano de fabricação não superior a 10 anos.

6.1.2. O veículo deverá estar em acordo com a legislação sanitária para transporte de produtos alimentícios CVS 15 de 07 /11/1991, e demais legislações vigentes.

6.1.3. Acompanham um (01) motorista devidamente habilitado e um (01) ajudante geral, que devem apresentar-se diariamente uniformizados com identificação da empresa

6.1.4. Uma (01) unidades de carrinho para movimentação de carga do tipo armazém capacidade de carga 300 kg, tamanho da roda: 3,50" x 4", tipo da roda pneu com câmara de ar, material do aro metálico, comprimento x largura da base 19 x 40 cm, material da estrutura do carrinho metálica, peso 9.90 kg, dimensões totais (C x L x A): 47.00 x 50.00 x 109.00 centímetros.

6.1.5. Os serviços deverão ser prestados em consonância como Código Brasileiro de Trânsito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O serviço de transporte de gêneros alimentícios deverá ser contratado com aferição de quilômetros rodados, levando-se em conta jornada diária de segunda à sexta-feira e, em sendo necessário excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, com viagens estimadas, conforme quadro de estimativa do item 7.4.

7.2. A contagem da quilometragem dos itinerários dar-se-á entre o ponto inicial e final, pré-determinados na ordem de serviço emitida pelo Departamento de Segurança Alimentar.

7.3. Por tratar-se de serviço estimado, somente serão pagas as viagens efetivamente realizadas, bem como, os deslocamentos solicitados, devidamente registrados em formulários próprios que serão acompanhados pelo expedidor da ordem de serviço.

7.4. Todo e qualquer encargo, sob qualquer título, ficará por conta da contratada. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos pela prestação dos serviços, como combustível, motorista e ajudante, impostos, manutenção do veículo, seguros e possíveis pedágios.

7.5. Ao final de mês será aferido o total da quilometragem executada.



7.6. Após ateste da quilometragem executada será solicitado o faturamento dos serviços pertinentes ao mês de 01 a 30 de cada mês, considerando as peculiaridades os meses de 31 dias.

7.7. Estimativa de serviços:

Item	Descrição dos serviços	Estimativa Mensal de Quilômetros Rodados	Estimativa Total Anual
01	Transporte de gêneros alimentícios entre o município de Hortolândia e região metropolitana de Campinas, em viagens de até 100 quilômetros, rodados compreendendo ida e volta.	800	1.600
02	Transporte de gêneros alimentícios entre o município de Hortolândia, e outros municípios em viagens acima de 100 quilômetros rodados, compreendendo ida e volta.	500	1.000
TOTAL		1300	2.600

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados nos prazos de 10 (dez) dias fora a dezena, a contar do recebimento definitivo das faturas, após a efetiva conferência e devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matrizes.

8.3. Sob pena de suspensão de pagamentos, a empresa Contratada deverá apresentar junto à nota fiscal:

8.3.1. Documentação que comprove a regularidade fiscal, tributária, e de encargos trabalhistas da empresa;

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. Não haverá reajuste de preços por força da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da contratante em relação aos serviços contratados:



2/0

- 10.1.1. Indicar os produtos alimentícios a serem transportados;
- 10.1.2. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços;
- 10.1.3. Atestar a prestação de serviços, para fins de pagamento mediante planilha de acompanhamento dos serviços prestados;
- 10.2. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;
- 10.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8. 666/1993;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o transporte em estrita consonância com os dispositivos contratuais;
- 11.2. Retirar e entregar os gêneros alimentícios nos locais determinados pela Secretaria, sendo a licitante vencedora responsável pela carga desde o carregamento até sua entrega. Quando o local de origem ou destino for em andar que não o térreo, considerar-se-á que a carga deverá ser retirada e/ou entregue no piso referente ao local do serviço.
- 11.3. Apresentar todos os controles bem como devolver os contentores e embalagens, após a realização das entregas;
- 11.4. Higienizar o veículo dentro das normas sanitárias em consonância com a CVS 15 de 07/11/1991 e demais legislações vigentes.
- 11.5. Realizar os serviços com profissionais especializados e treinados;
- 11.6. Embalar devidamente os bens a serem transportados, quando necessário;
- 11.7. Não transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- 11.8. Disponibilizar o veículo juntamente com o pessoal para carga / descarga no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o chamamento efetuado pelo contratante, a fim de dar início à execução do contrato.
- 11.9. A **CONTRATADA** obriga-se ao cumprimento de todas as especificações contidas no Memorial Descritivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A **CONTRATANTE** poderá a qualquer momento, sem a necessidade de aviso acompanhar viagem para conferência da quilometragem apurada;

Handwritten signature or initials.



12.2. A **CONTRATANTE** fará acompanhamento (diário) dos serviços prestados para assegurar a correta prestação dos mesmos, por meio de Fiscais contratuais nomeados para este fim;

12.3. A fiscalização dos serviços realizada pela **CONTRATANTE** não retira ou diminui as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. São as fixadas no Decreto Municipal nº 4.309 de 28 de novembro de 2019.

13.2 As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) que estejam em processo de falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da CONTRATADO;

c) cessão do contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas ao CONTRATADO;

e) descumprimento, pelo CONTRATADO, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

14.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

14.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, o CONTRATADO sujeitar-se-á a multa no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo a



49

Prefeitura Municipal de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

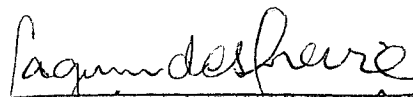
15.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

Hortolândia, 07 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SANDRA MARA FAGUNDES FREIRE


A. V. P. ROSOLEN ME
ALEX VINÍCIUS PEREIRA ROSOLEN



50

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: A. V. P. ROSOLEN

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 903/2020

PROTOCOLO WEB Nº 8146/2020

OBJETO: “Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios não perecíveis (coleta, transporte e distribuição), no município de Hortolândia e região, compreendendo veículo, motorista e ajudante para carga e descarga, de acordo com os horários e locais a serem determinados pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Departamento de Segurança Alimentar, em jornada semanal e excepcionalmente aos finais de semana”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 07 de abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alessandra dos Santos Barbosa Sarto

Cargo: Diretora do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

CPF: 149.346.648-82 RG: 20.128.114-4

Data de Nascimento: 26/10/1971

Endereço residencial completo: Rua Airton Umberto Gomes, nº 63, Vila Real, Hortolândia/SP

E-mail institucional: alessandrasarto@gmail.com

E-mail pessoal: alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3897-8400/99976-6986

Assinatura: _____



51

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Sandra Mara Fagundes Freire
Cargo: Secretária Municipal
CPF: 448.338.579-87 RG: 36.486.732-2
Data de Nascimento: 14/10/1964
Endereço residencial completo: Rua Aster, nº 418, CEP 13.187-165, Residencial São Sebastião – Hortolândia/SP
E-mail institucional: sme@hortolandia.sp.gov.br
E-mail pessoal: sandrafagundes2008@hotmail.com
Telefone(s): 19-99684-9271

Assinatura: fagundesfreire

Pela CONTRATADA:

Nome: Alex Vinícius Pereira Rosolen
Cargo: Proprietário
CPF: 446.939.638-95 RG: 53.122.631-1
Data de Nascimento: 22 / 06 / 1997
Endereço residencial completo: RUA SÃO FRANCISCO CAADOSS, 397, BL 03 AP 27 - HORTOLÂNDIA - SP
E-mail institucional: AVPRMATERIAIS@GMAIL.COM
E-mail pessoal: ALEX.ROSOLEN1@GMAIL.COM
Telefone(s): (19) 994742306

Assinatura: AVR V.P ROSOLEN



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0852

Hortolândia, quarta-feira, 29 de abril de 2020.

52

RELATÓRIO DE COMPRAS EMERGENCIAIS

O município de Hortolândia, torna publico aos interessados as compras realizadas, como medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional, decorrentes do Coronavírus, em atendimento a Lei Federal nº 13979/2020, Decreto Legislativo nº 2495/2020, Decreto Municipal nº 4369/2020.

COMPRAS EMERGENCIAIS - COVID-19										
PROT. WEB	SECRETARIA	DESCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UN.	R\$ UN.	R\$ Total	EMP. Nº	CON-TRATO/PRAZO
7591/20	Educação	Kit gêneros com fornecimento parcelado	RC Nutry Alimentação Ltda	11.164.874/0001-09	14.843	UN.	136,83	2.030.967,69	3403	192/2020 - 90 DIAS A PARTIR DE 27/03/2020
	Educação	Kit gêneros com fornecimento parcelado	RC Nutry Alimentação Ltda	11.164.874/0001-09	21.157	UN.	136,83	2.894.912,31	3404	192/2020 - 90 DIAS A PARTIR DE 27/03/2020
8146/20	Educação	Prestação de serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (coleta, transporte e distribuição)	A.V.P ROSOLEN	35.373.188/0001-06	1	UN	39.660,00	39.660,00	3722	200/2020 - 60 DIAS CONTADOS DE 07/04/2020
8350/20	Saúde	Aquisição de ventilador mecânico	BRMD Produtos Cirúrgicos Eireli	25.340.882/0001-65	20	Un	21.500,00	430.000,00	3698	----
	Saúde	Aquisição de monitor multiparâmetro	BRMD Produtos Cirúrgicos Eireli	25.340.882/0001-65	20	Un	11.998,00	239.960,00	3698	----
	Saúde	Aquisição de bomba de infusão	BRMD Produtos Cirúrgicos Eireli	25.340.882/0001-65	20	Un	3.850,00	77.000,00	3698	----
76/20	Inclusão Social	Fralda Geriátrica Tamanho G	Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli	03.434.334/0001-61	522	Pct	10,00	5.220,00	3758	----
		Fralda Infantil Tamanho GG	Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli	03.434.334/0001-61	192	Pct	10,22	1.962,24	3758	----
8710/20	Saúde	Contratação de empresa para realização de 400 exames para diagnóstico de COVID 19, por RT PCR, por laboratório validado pelo Instituto Adolfo Lutz	Sociedade Beneficente Israelita Abras Hospital Albert Einstein	60.765.823/0001-30	1	UN	100.000,00	100.000,00	4057	----

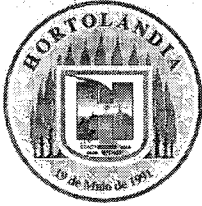
Hortolândia, 29 de abril de 2020.

Sandra Mara Fagundes Freire
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

Mary Guiomar Rocha
Secretária Municipal de Saúde;

Regis Athanzio Bueno
Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.





PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO nº 200/2020 – Requisição de Compra 903/2020 - Contratada: A.V.P. ROSOLEN, CNPJ 35.373.188/0001-06 - Objeto: Serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme Memorial Descritivo. - Valor R\$ 39.660,00. Prazo 60 dias - Assinatura 07/04/2020. Hortolândia, 24 de abril de 2020. Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia/Sandra Mara Fagundes Freire.

Portarias

PORTARIA Nº 1151/2020 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SPTO nº 165/2020, **nomear**, a partir de 14 de abril de 2020, o (a) servidor (a) **ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA SARTO**, matrícula funcional 6356806, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 8146/2020, Requisição nº 903/2020, cujo objeto é Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios não perecíveis (colete, transporte e distribuição), no município de Hortolândia e região, compreendendo veículo, motorista e ajudante para carga e descarga, de acordo com os horários a serem determinados pela Secretaria de Educação, Ciência e tecnologia, através do Departamento de Segurança Alimentar, em jornada semanal e excepcionalmente aos finais de semana. **Nomear** o (a) servidor (a) **SIMONE CRISTINA ANTONIEL**, matrícula funcional **5407000**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, designado ao cargo em comissão de Diretor de Departamento como **SUPLENTE** do contrato supra. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1152/2020 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SPTO nº 134/2020, **nomear**, a partir de 22 de abril de 2020, o (a) servidor (a) **SANDRA MARIA DUARTE**, matrícula funcional **4070300**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Técnico em Enfermagem, designada a função gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde I como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 1683/2020, Licitação: Dispensa: nº 16/2020, Contrato: nº 203/2020 cujo objeto é Local de imóvel para a AMDAH-CTA CEI. Detentora: ÉLCIO PALLINE E ROSANGELA CONCEIÇÃO SANCHES BELUIDES PALLINE. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1153/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 5351/2015, **conceder** ao (à) servidor (a) **DANIELA ROBERTA CARVALHO**, matrícula funcional nº. 4310901, titular do cargo de provimento efetivo de Agente De Gestão, especialidade Auxiliar Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 24 de junho de 2013 a 01 de maio de 2016, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020**.

PORTARIA Nº 1154/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 5151/2013, **conceder** ao (à) servidor (a) **MARLENE PASSARELA BRAGA**, matrícula funcional nº. 890700, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 21 de junho de 2004 a 20 de junho de 2009, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **11 de maio de 2020 a 09 de junho de 2020**.

PORTARIA Nº 1155/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 7920/2019, **conceder** ao (à) servidor (a) **KAMILA SILVA JORGE**, matrícula funcional nº. 6755500, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2010 a 27 de setembro de 2015, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **06 de maio de 2020 a 04 de junho de 2020**.

PORTARIA Nº 1156/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 16763/2016, **conceder** ao (à) servidor (a) **NATALIA SCARANO DA SILVA CERQUEIRA**, matrícula funcional nº. 8471900, titular do cargo de provimento efetivo de Procurador Judicial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 24 de abril de 2008 a 23 de abril de 2013, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 15 (quinze) dias, de **04 de maio de 2020 a 18 de maio de 2020**.

PORTARIA Nº 1157/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 13237/2019, **conceder** ao (à) servidor (a) **RODRIGO DE PAULA BRITO**, matrícula funcional nº. 9987200, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2011 a 23 de fevereiro de 2016, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 60 (sessenta) dias, de **04 de maio de 2020 a 02 de julho de 2020**.

PORTARIA Nº 1158/2020 - **Fica introduzida**, no artigo 1º da Portaria nº. 0867/2020 de 09 de março de 2020, a seguinte alteração: Considerando os elementos constantes no memorando interno DGP/SO nº 060/2020, **conceder** a Sra. JESSICA QUEIROZ HENRIQUE DIAS, matrícula funcional **11201700**, do emprego de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na UBS - Parque do Horto, salário maternidade, nos termos do art. 392 da consolidação das Leis do trabalho.

PORTARIA Nº 1159/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 8654/2015, **conceder** ao (à) servidor (a) **MARA GISLAINE BERNARDES**, matrícula funcional nº. 109000, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2009 a 30 de novembro de 2014, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020**.

PORTARIA Nº 1160/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 961/2016, **conceder** ao (à) servidor (a) **ANALEIA GOMES MORELI**, matrícula funcional nº. 6773300, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 08 de setembro de 2010 a 07 de setembro de 2015, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **11 de maio de 2020 a 09 de junho de 2020**.

PORTARIA Nº 1161/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 2199/2012, **conceder** ao (à) servidor (a) **ANDREIA MONTAGNER**, matrícula funcional nº. 3756700, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2010, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 15 (quinze) dias, de **12 de maio de 2020 a 26 de junho de 2020**.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

CONTEÚDO - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400.

IMPRENSA OFICIAL - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, www.hortolandia.sp.gov.br.

Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou na Avenida Olívio Franceschini, 2500, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO nº 200/2020 – Requisição de Compra 903/2020 - Contratada: A.V.P. ROSOLEN, CNPJ 35.373.188/0001-06 - Objeto: Serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme Memorial Descritivo. - Valor R\$ 39.660,00. Prazo 60 dias - Assinatura 07/04/2020. Hortolândia, 24 de abril de 2020. Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia/Sandra Mara Fagundes Freire.

Portarias

PORTARIA Nº 1151/2020 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SPTO nº 165/2020, **nomear**, a partir de 14 de abril de 2020, o (a) servidor (a) **ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA SARTO**, matrícula funcional 6356806, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 8146/2020, Requisição nº 903/2020, cujo objeto é Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios não perecíveis (cofeite, transporte e distribuição), no município de Hortolândia e região, compreendendo veículo, motorista e ajudante para carga e descarga, de acordo com os horários a serem determinados pela Secretaria de Educação, Ciência e tecnologia, através do Departamento de Segurança Alimentar, em jornada semanal e excepcionalmente aos finais de semana. **Nomear** o (a) servidor (a) **SIMONE CRISTINA ANTONIEL**, matrícula funcional **5407000**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, designado ao cargo em comissão de Diretor de Departamento como **SUPLENTE** do contrato supra. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1152/2020 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SPTO nº 134/2020, **nomear**, a partir de 22 de abril de 2020, o (a) servidor (a) **SANDRA MARIA DUARTE**, matrícula funcional **4070300**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Técnico em Enfermagem, designada a função gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde I como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 1683/2020, Licitação: Dispensa: nº 16/2020, Contrato: nº 203/2020 cujo objeto é Local de imóvel para a AMDAH-CTA CEI. Detentora: ÉLCIO PALLINE E ROSANGELA CONCEIÇÃO SANCHES BEIJDES PALLINE. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1153/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 5351/2015, **conceder** ao (à) servidor (a) **DANIELA ROBERTA CARVALHO**, matrícula funcional nº. 4310901, titular do cargo de provimento efetivo de Agente De Gestão, especialidade Auxiliar Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 24 de junho de 2013 a 01 de maio de 2016, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020**.

PORTARIA Nº 1154/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 5151/2013, **conceder** ao (à) servidor (a) **MARLENE PASSARELA BRAGA**, matrícula funcional nº. 890700, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 21 de junho de 2004 a 20 de junho de 2009, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **11 de maio de 2020 a 09 de junho de 2020**.

PORTARIA Nº 1155/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 7920/2019, **conceder** ao (à) servidor (a) **KAMILA SILVA JORGE**, matrícula funcional nº. 6755500, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2010 a 27 de setembro de 2015, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **06 de maio de 2020 a 04 de junho de 2020**.

PORTARIA Nº 1156/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 16763/2016, **conceder** ao (à) servidor (a) **NATALIA SCARANO DA SILVA CERQUEIRA**, matrícula funcional nº. 8471900, titular do cargo de provimento efetivo de Procurador Judicial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 24 de abril de 2008 a 23 de abril de 2013, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 15 (quinze) dias, de **04 de maio de 2020 a 18 de maio de 2020**.

PORTARIA Nº 1157/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 13237/2019, **conceder** ao (à) servidor (a) **RODRIGO DE PAULA BRITO**, matrícula funcional nº. 9987200, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2011 a 23 de fevereiro de 2016, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 60 (sessenta) dias, de **04 de maio de 2020 a 02 de julho de 2020**.

PORTARIA Nº 1158/2020 - **Fica introduzida**, no artigo 1º da Portaria nº. 0867/2020 de 09 de março de 2020, a seguinte alteração: Considerando os elementos constantes no memorando interno DGP/SO nº 060/2020, conceder a Sra. JESSICA QUEIROZ HENRIQUE DIAS, matrícula funcional **11201700**, do emprego de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na UBS - Parque do Horto, salário maternidade, nos termos do art. 392 da consolidação das Leis do trabalho.

PORTARIA Nº 1159/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 8654/2015, **conceder** ao (à) servidor (a) **MARA GISLAINE BERNARDES**, matrícula funcional nº. 109000, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2009 a 30 de novembro de 2014, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020**.

PORTARIA Nº 1160/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 961/2016, **conceder** ao (à) servidor (a) **ANALEIA GOMES MORELLI**, matrícula funcional nº. 6773300, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 08 de setembro de 2010 a 07 de setembro de 2015, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **11 de maio de 2020 a 09 de junho de 2020**.

PORTARIA Nº 1161/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 2199/2012, **conceder** ao (à) servidor (a) **ANDREIA MONTAGNER**, matrícula funcional nº. 3756700, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2010, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 15 (quinze) dias, de **12 de maio de 2020 a 26 de junho de 2020**.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400.

IMPRENSA OFICIAL - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, www.hortolandia.sp.gov.br. Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou na Avenida Olívio Franceschini, 2500, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.





56

Nº Pedido de Compra: 1372/2020

Global/Estimativo

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 -

Modalidade: 7600/2020 - DISP DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: DECRETO MUNICIPAL Nº 4381 DE 19/03/2020

Processo Nº: 8146/2020 **Empenho:** 3722/2020 - 07/04/2020

Vínculo: ORDINÁRIO

Cotação Nº: 169/2020

Fornecedor 10845 A.V.P ROSOLEN

Nome Fantasia A.V.P ROSOLEN

Endereço RUA GUIDO ROSOLEN,110

Bairro JD ROSOLEM

Cidade HORTOLÂNDIA

CEP 13185-320

C.P.F / C.N.P.J. Nº 35.373.188/0001-06

Inscr. Estadual

Estado SP

Nº Telefone ()

Nº Fax ()

Inscr. Municipal

Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL

Ficha Nº 482

Dest. Recurso

Endereço Rua: das Castanheiras, nº 200 - Jd. São Pedro (Complexo CELOG Rua 3 Barracão 36)

Unidade Orçamentaria 23311 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Validade null

Prazo Entrega Prazo de Pagto 10 dias fora a dezena após a entrega da N.F

Garantia Contrato nº 200/2020 - Valor : R\$ 39.660,00 - Prazo sessenta dias - Ass: 07/04/2020

Objeto Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte

Aplicação Secretaria de Educação

Nº Requisição 903/2020

Usuário meire

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

C.N.P.J. 67.995.027/0001-32

Inscrição Nº Isenta

Endereço Rua José Claudio Alves dos Santos, nº 585-Remanso Campineiro-SP CEP 13184-472

Nº Telefone: () (-) **Nº Fax:** () (-)

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	UN	12.003.2573/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO), NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA E REGIÃO, COMPREENDENDO VEÍCULO, MOTORISTA E AJUDANTES PARA CARGA E DESCARGA, DE ACORDO COM OS HORÁRIOS E LOCAIS A SEREM DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR, EM JORNADA SEMANAL E EXCEPCIONALMENTE AOS FINAIS DE SEMANA	39.660,0000	39.660,00

Pedido 1372/2020	Total	39.660,00
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	39.660,00

(TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS)

HORTOLÂNDIA, 07 de Abril de 2020

**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**

ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES
Pedido de Compra 1372/2020 - 0

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM
Data: 15/04/2020 11:47
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: 1372/2020**Global/Estimativo****Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 -**Modalidade:** 7600/2020 - DISP DISPENSA DE LICITAÇÃO**Fundamento Legal:** DECRETO MUNICIPAL Nº 4381 DE 19/03/2020**Processo Nº:** 8146/2020 **Empenho:** 3722/2020 - 07/04/2020**Vínculo:** ORDINÁRIO**Cotação Nº:** 169/2020

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
----------------	-------------------	----------------	----------------------	-----------------------	--------------------

Ordenador de Despesas

Sandra M. Fagundes Freire
Secretária Municipal
SMECT

Zimbra**katiaranieri@hortolandia.sp.gov.br**

Código Audesp

De : KatiaRanieri <katiaranieri@hortolandia.sp.gov.br> Sex, 29 de mai de 2020 10:31**Assunto :** Código Audesp**Para :** AlessandraSarto

<alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br>,
JaquelineSchelesky
<jaquelineschelesky@hortolandia.sp.gov.br>

Cc : SimoneAntoniell

<simoneantoniell@hortolandia.sp.gov.br>

Bom dia,

Informamos que o código referente ao Contrato 200/2020 / Dispensa de Licitação Emergencial (Coronavírus) - A.V.P. Rosolen ME – no Sistema Audesp é: 2020000000072.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Grata,

Kátia Regina Camargo Ranieri

Assistente Administrativo

Departamento Suprimentos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Fone: (19)3965-1400 ramal 6937

Prefeitura Municipal de Hortolândia / www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 - Remanso Campineiro - CEP: 13184-472



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

58
C

Hortolândia, 29 de maio de 2020.

MI DSA 037/2020

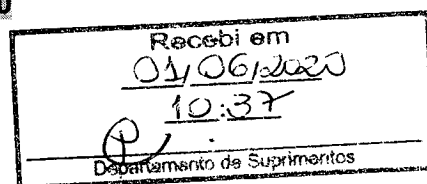
Protocolo Web: 11214/2020

De: Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional
Para: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Depto de Suprimentos
A/C: Marlene Batista

Assunto: Solicita prorrogação de prazo contrato 200/2020

PMH: 3365/2020

Vencimento: 07/06/2020



Senhora Diretora:

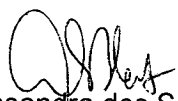
Referente contrato supra, fornecedor AVP Rosolém ME, solicitamos prorrogação de prazo, considerando o artigo 4º H da Lei Federal 13.979/2020, cujo objeto é "contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios...", uma vez que ainda persiste o estado de emergência em virtude da pandemia do COVID-19 e o município tem realizado ações de abastecimento e segurança alimentar.


Para tal, não foram realizadas novas cotações, uma vez que as cotações iniciais foram apresentadas no dia 03 de abril p.p. e estão dentro do prazo admitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para levantamento de gasto.

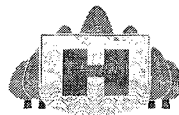
Esclarecemos ainda que a contratação do serviço prestado de forma contínua, consta do PMH 2857/2020, em fase de elaboração de edital.

Sem mais, segue para demais providências, cabíveis.

Atenciosamente,


Alessandra dos Santos Barbosa Sarto
Diretora
Depto de Segurança Alimentar
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia


Sandra Mara Fagundes Freire
Secretária
Secretaria de Educação, Ciência
e Tecnologia



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

CRONOGRAMA FINANCEIRO

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	D.R	JUNHO	JULHO	TOTAL
482-Segurança Alimentar e Nutricional- Outros serviços de terceiros-Pessoa Juridica	02.33.11.12.244.0204.2170.3.3.90.39.00	01.100.000	R\$ 19.830,00	R\$ 19.830,00	R\$ 39.660,00

Alessandra dos Santos Barbosa Sarto
Diretora Departamento de Segurança Alimentar
SMECT

Sandra Mara Fagundes Freire
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Rua: José Cláudio Alves dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472

Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br

SAR

Zimbra**simoneantoniell@hortolandia.sp.gov.br****Re: Prorrogação contratual.****De :** AVP Rosolen <avprmateriais@gmail.com>

Sex, 29 de mai de 2020 14:45

Assunto : Re: Prorrogação contratual.**Para :** SimoneAntoniell
<simoneantoniell@hortolandia.sp.gov.br>

Boa tarde, Simone.

Eu Alex Vinicius Pereira Rosolen, CPF: 446.939.638-95, Proprietário da empresa A.V.P Rosolen, **DECLARO** que concordo com a prorrogação do contrato Nº 200 referente a prestação de serviço de transporte rodoviário de gênero alimentícios por mais 60 dias.

Obrigado.

On Fri, May 29, 2020 at 2:34 PM SimoneAntoniell
<simoneantoniell@hortolandia.sp.gov.br> wrote:

À

AVP Rosolen

Sr. Alex Vinicius Pereira Rosolen

Informamos que o município tem interesse em prorrogar o contrato nº. 200/200, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios, por mais 60 dias.

Sendo assim, solicito manifestação quanto a concordância em relação à formalização da prorrogação contratual.

Atenciosamente,

--

Simone Cristina AntoniellDepartamento Administrativo e Financeiro
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Fone: (19) 3965-1400 - Ramal 8415**Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br**
Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 - Remanso Campineiro - CEP 13.184-472



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.373.188/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. V. P. ROSOLEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GUIDO ROSOLEM	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 13.185-320	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ROSOLEM	MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IRMAOSMEIRA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (19) 3887-3350/ (19) 3887-3351
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2020 às 13:30:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.373.188/0001-06

Razão Social: A V P ROSELEN

Endereço: R ANTONIO FERNANDES LEITE 110 / JARDIM SANTA IZABEL /
HORTOLÂNDIA / SP / 13185-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030605193189978123

Informação obtida em 29/05/2020 13:28:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. V. P. ROSOLEN**
CNPJ: **35.373.188/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:24 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2020.

Código de controle da certidão: **1116.4B57.6DAF.7406**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 35.373.188/0001-06 - A. V. P. ROSOLEN

Período: 01/01/2020 a 29/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
0E49.3035.297E.60DC	Negativa	21/05/2020 17:01:08	17/11/2020	Válida	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
75DB.E770.C4AF.CD84	Negativa	19/05/2020 16:27:03	15/11/2020	Válida	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
3ECD.6AD9.B088.3169	Negativa	21/11/2019 10:43:53	19/05/2020	Válida Prorrogada até 17/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
1116.4B57.6DAF.7406	Negativa	19/11/2019 09:55:24	17/05/2020	Válida Prorrogada até 15/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)

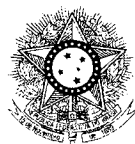
◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Válida: O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. V. P. ROSOLEN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.373.188/0001-06
Certidão nº: 12363998/2020
Expedição: 29/05/2020, às 13:34:52
Validade: 24/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. V. P. ROSOLEN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.373.188/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



66
E

PMH nº 3365/2020

À
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal
Claudemir Aparecido Marques Francisco

Segue o presente processo para ciência e demais providências quanto à solicitação de Prorrogação Contratual conforme solicitação anexa aos autos as fls. 58/65.

Hortolândia, 01 de junho de 2020.

Marlene Batista do Nascimento
Diretora do Depto de Suprimentos - Diretora



67
e

PMH nº 3365/2020

À
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Dra. Elke Gomes Veloso

Segue o presente processo para análise e parecer jurídico quanto à solicitação de Prorrogação Contratual conforme solicitação anexa aos autos as fls. 58/65

Bem como se o processo em referência foi analisado e julgado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de observações sobre apontamentos de regularidade ou irregularidade nesta contratação, e assim, a administração decidir sobre a continuidade da contratação.

Hortolândia, 01 de junho de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta preta, correspondente ao nome do signatário.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

leis. m

01.06.2020

Daniela

Daniela Vieira de Sousa Magalhães

Procuradora Judicial

OAB/SP N° 399.730

Segue anexa à fs. 68/69.

Hostelândia, 01 de Junho de 2020.

Daniela

Daniela Vieira de Sousa Magalhães

Procuradora Judicial

OAB/SP N° 399.730

67
4

PMH nº 3.365/2020 - Parecer Jurídico

O processo em referência versa sobre o Contrato nº 200/2020 (fls. 46/49), originário de Dispensa de Licitação em razão da pandemia de COVID-19, com fulcro na Lei Federal 13.979/2020, celebrado em 07.04.2020 com a empresa A.V.P. Rosolen ME. para a prestação de serviços transporte rodoviário de gêneros alimentícios não perecível (coleta, transporte e distribuição), no valor total de R\$39.660,00, pelo prazo de 60 dias, contados a partir da assinatura, podendo ser extinto antecipadamente.

No MI DSA nº 037/2020, de 29.05.2020 (fl. 58), as Ilmas. Sras. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e a Diretora do Departamento de Segurança Alimentar da pasta, solicitam a formalização de prorrogação do prazo contratual¹, justificando que ainda persiste o estado de emergência em virtude da pandemia de COVID-19 e o município tem realizado ações de abastecimento e segurança alimentar, informando, ademais, que já está sendo providenciada a contratação do serviço de forma contínua (PMH nº 2857/2020), estando em fase de elaboração do edital.

A Secretaria requisitante instruiu sua solicitação, com cronograma financeiro (fl. 59), e-mail com a concordância da empresa com a prorrogação pretendida (fl. 60) e certidões para comprovar a regularidade fiscal da contratada (fls. 67/65)².

Ressaltamos que, apesar da informação no memorando interno de que a secretaria requisitante esta considerando a pesquisa realizada no momento da contratação, devido ao curto espaço de tempo, observamos que para os serviços realizados de maneira contínua, convém apresentar a comprovação de vantajosidade da prorrogação pretendida e que no presente caso, devem ser apresentados novos orçamentos para tal comprovação já que os juntados à época da contratação tem data de validade, de 10 e 30 dias, estando portanto todos vencidos.

Verifica-se, ademais, que ainda não foi demonstrada a existência de respaldo orçamentário-financeiro à prorrogação pretendida.

Eis a suma do processo, que recebemos nesta data (fl. 67-v). Passamos ao parecer jurídico-formal da solicitação, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira

¹Apesar de não informar no memorando interno o tempo necessário de prorrogação contratual, entende-se que a pretensão é prorrogar o referido contrato por mais 60 dias, conforme cronograma anexo a fl. 59.

²Saliente-se que todas as certidões deverão estar em vigor.



ou orçamentária, bem como de quantidades e valores, tendo em vista a delimitação legal de competência institucional da Procuradoria do Município.

Entre as medidas visando à otimização dos processos de contratação pública, tanto no que diz respeito aos processos de contratação direta por dispensa de licitação quanto às licitações processadas pela modalidade pregão, a Lei nº 13.979/2020 também contempla a fase contratual.

No que se refere à duração dos contratos firmados por dispensa de licitação com base no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, que, a rigor, não admitem prorrogação, as contratações por dispensa de licitação com base no art. 4º da Lei nº 13.979/2020 poderão ter sua duração fixada por até seis meses, admitida sua prorrogação por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. Essa previsão está prescrita no art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020.

Ainda que a disciplina textual da lei não faça menção, compreendemos que a aplicação da prorrogação contratual por períodos sucessivos dos prazos contratuais, dependerá da demonstração, nos autos do processo administrativo de contratação, da necessária pertinência dessas medidas como indispensáveis para o enfrentamento da emergência decorrente do COVID-19. Do contrário, a legitimidade das ações adotadas pelo administrador tende a ser questionada, pois a aplicabilidade das ações contidas na Lei nº 13.979/2020 está diretamente relacionada com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

Nesse sentido a secretaria requisitante afirma que persiste a situação de emergência que gerou a presente contratação de forma emergencial, o que se pode verificar procedente, visto que as aulas nas escolas municipais permanecem suspensas.

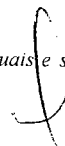
Recomendamos ademais, que por cautela sejam atendidos, se possível, os pressupostos previstos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993³, demonstrando a vantajosidade ao município, que os serviços foram prestados de forma adequada e de que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

Por fim, para a formalização da prorrogação necessita-se da autorização formal da autoridade competente, bem como da formalização de termo aditivo, com a publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sua anotação cronológica no livro próprio e remessa do termo de ciência e notificação ao Tribunal de Contas.

³ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



65
c

Por fim, respondendo ao despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal (fl. 67), informamos que não foram encontrados registros de que a contratação em comento já tenha sido analisada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

À apreciação superior.

Hortolândia, 01 de junho de 2020.



Daniele Vieira de Sousa Magalhães

Procuradora Judicial

OAB/SP nº 399.730

A Secretaria de Administração,

Ilmo. Sr. Secretário.

Segue para ciência e providências.

Hortolândia, 03/06/2020.

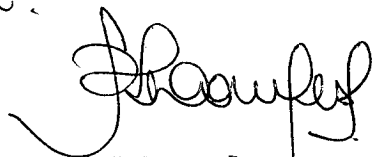

Vinícius de Moraes P. Domêlas
Secretário Adjunto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

A Secretaria de Educação,

Segue para ciência e providências
quanto ao parecer jurídico as fls 6^a/6^a

Após favor retornar.

Att.



Priscila Lanqner Domingues
Departamento de Suprimentos

Zimbra

simoneantoniell@hortolandia.sp.gov.br

70
A**Re: Orçamento - Transporte de gêneros alimentícios**

De : Arielle Tavares <comercial.gramacon@gmail.com> Qui, 04 de jun de 2020 11:23
Assunto : Re: Orçamento - Transporte de gêneros alimentícios 1 anexo
Para : SimoneAntoniell
<simoneantoniell@hortolandia.sp.gov.br>

Bom dia,

Segue anexo o orçamento conforme solicitado.

Att,

Em qui., 4 de jun. de 2020 às 10:10, SimoneAntoniell
<simoneantoniell@hortolandia.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Quanto ao orçamento enviado no mês de abril, solicito a revalidação da cotação apresentada, ou informação quanto a alteração dos preços cotados.

Atenciosamente,

--

Simone Cristina Antoniell

Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Fone: (19) 3965-1400 - Ramal 8415

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 - Remanso Campineiro - CEP 13.184-472

De: "comercial gramacon" <comercial.gramacon@gmail.com>
Para: "SimoneAntoniell" <simoneantoniell@hortolandia.sp.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 3 de abril de 2020 14:44:08
Assunto: Re: Orçamento - Transporte de gêneros alimentícios

Boa tarde,
Segue anexo o orçamento de Serviço de transporte.

Att,

Em qui., 2 de abr. de 2020 às 16:27, SimoneAntoniell
<simoneantoniell@hortolandia.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo memorial descritivo para realização de cotação para o serviço emergencial de transporte.

Favor preencher o anexo I e retornar digitalizado, com assinatura, carimbo e data do orçamento.

--

Simone Cristina Antoniel

Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Fone: (19) 3965-1400 - Ramal 8415

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br
Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 - Remanso Campineiro - CEP 13.184-472

--

Arielle Tavares

GRAMACON - Comércio de Grama e Mat. de Constr. Ltda.
Americana /SP
(0xx19) 3468-6710

--

Arielle Tavares

GRAMACON - Comércio de Grama e Mat. de Constr. Ltda.
Americana /SP
(0xx19) 3468-6710

 **ORÇAMENTO DE TRANSPORTES - GR 06.2020.doc**
33 KB

22
A

GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Orlando Dei Santi, 1440 - Vl. Belvedere – Americana - SP
CEP: 13.477-150 - Telefax: (19) 3468.6710 E-MAIL: gramacon@gmail.com
CNPJ 65.723.520/0001-78 – Insc. Est. 165.108.943.111

Americana, 04 de junho de 2020.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Departamento Administrativo e Financeiro
A/C: Simone Cristina Antoniel.

REF.: COTAÇÃO

Conforme solicitação, segue nosso preço para o item abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Estimativa Mensal de Quilômetros Rodados	Estimativa Total Anual	Preço Unitário	Preço Total
01	Transporte de gêneros alimentícios entre o município de Hortolândia e região metropolitana de Campinas, em viagens de até 100 quilômetros, rodados compreendendo ida e volta.	800	1.600	20,00	32.000,00
02	Transporte de gêneros alimentícios entre o município de Hortolândia, e outros municípios em viagens acima de 100 quilômetros rodados, compreendendo ida e volta.	500	1.000	18,00	18.000,00
TOTAL		1300	2.600		50.000,00

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de Pagamento: 20 (vinte) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

Eliana Ap. Azanha Maia
Sócia - gerente

Zimbra

simoneantoniell@hortolandia.sp.gov.br

Re: Orçamento - Transporte de gêneros alimentícios

De : Rodo Brito <rodobritotransportes@gmail.com>

Qui, 04 de jun de 2020 11:12

Assunto : Re: Orçamento - Transporte de gêneros alimentícios**Para :** SimoneAntoniell

<simoneantoniell@hortolandia.sp.gov.br>

Bom dia,

Declaro que aceito a revalidação da proposta enviada no dia 03/04/2020 por mais 10 (dez) dias, mantendo o mesmo valor unitário e total apresentados anteriormente.

Obrigado.

Em qui., 4 de jun. de 2020 às 10:10, SimoneAntoniell
<simoneantoniell@hortolandia.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Quanto ao orçamento enviado no mês de abril, solicito a revalidação da cotação apresentada, ou informação quanto a alteração dos preços cotados.

Atenciosamente,

--

Simone Cristina Antoniell

Departamento Administrativo e Financeiro

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Fone: (19) 3965-1400 - Ramal 8415

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 - Remanso Campineiro - CEP 13.184-472

De: "rodobritotransportes" <rodobritotransportes@gmail.com>**Para:** "SimoneAntoniell" <simoneantoniell@hortolandia.sp.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 3 de abril de 2020 14:10:11**Assunto:** Re: Orçamento - Transporte de gêneros alimentícios

Boa tarde!

Segue em anexo o nosso orçamento.

Obrigado.

74
7

Em qui., 2 de abr. de 2020 às 16:27, SimoneAntoniel
<simoneantoniel@hortolandia.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo memorial descritivo para realização de cotação para o serviço emergencial de transporte.

Favor preencher o anexo I e retornar digitalizado, com assinatura, carimbo e data do orçamento.

--

Simone Cristina Antoniel

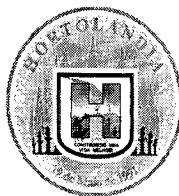
Departamento Administrativo e Financeiro

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Fone: (19) 3965-1400 - Ramal 8415

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 - Remanso Campineiro - CEP 13.184-472



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Hortolândia, 04 de junho de 2020.

Processo Administrativo nº. 3365/2020

Assunto: Transporte rodoviário de gêneros alimentícios.

À Secretaria de Municipal de Administração e Gestão de Pessoal –
Departamento de Suprimentos
Sra. Priscila Langner Domingues

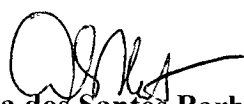
Em atendimento ao parecer jurídico, formulado pela Dra. Daniela Vieira de Sousa Magalhães, Procuradora Municipal, temos a esclarecer que o prazo da prorrogação deverá ser de 60 dias.

Em relação ao apontamento de que os orçamentos constantes no processo estão vencidos, realizamos nova pesquisa, onde as empresas revalidaram os orçamentos apresentados anteriormente, comprovando assim, a vantajosidade da prorrogação pretendida.

Sendo assim, encaminhamos o presente para providências quanto a formalização do termo de prorrogação contratual.


Sandra Mara Fagundes Freire
Secretária Municipal
SMECT


Simone Cristina Antoniel
Diretora Administrativa Financeira
SMECT


Alessandra dos Santos Barbosa Sarto
Gestora do Contrato

Procedi nesta data a juntada da Nota
de reserva nº 454 e declaração Ordenador de
Despesas

04/06/2020.


Priscila Langner Domingues
Departamento de Suprimentos



NOTA DE RESERVA Nº 454

Data: 01/06/2020
Processo: PMH 3365/2020
Ficha: 482
Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.33.00	SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Unidade de Executora:	02.33.11	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Função/Sub-Função:	12.244	Assistência Comunitária
Programa:	0204	EDUCAÇÃO COM ARTE, ESPORTES E LAZER
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2170	Segurança Alimentar e Nutricional
Classificacao Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Destinação Recurso:	01.110.0000	GERAL
Valor da Reserva	39.660,00	(trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)

Especificação da Despesa:

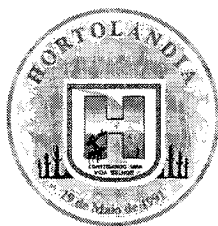
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

Reservado nas Cotas:
6 39.660,00

HORTOLANDIA, 01 de Junho de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
DIRETORIA PLANEJAMENTO

Talissa
Talissa Sgabin
Depto. Planejamento
Orçamentário



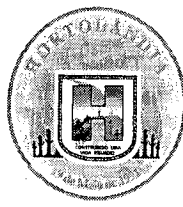
Processo Administrativo nº 3365/2020

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, consoante Decreto Municipal nº 4.232/2019, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Hortolândia, 01 de junho de 2020.

Sandra Mara Fagundes Freire
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



Processo administrativo: nº 3365/2020

Contrato: nº 200/2020

Objeto: “Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios não perecíveis (coleta, transporte e distribuição), no município de Hortolândia e região, compreendendo veículo, motorista e ajudante para carga e descarga, de acordo com os horários e locais a serem determinados pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Departamento de Segurança Alimentar, em jornada semanal e excepcionalmente aos finais de semana”.

Ao Senhor

Claudemir Aparecido Marques Francisco

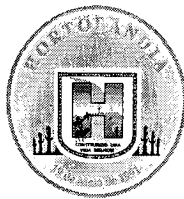
Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Encaminho para conhecimento e análise de V.Sa., a fim de ser autorizada a **rorrogação** ao contrato originário nº 200/2020, onde figura como contratada a empresa **A. P. ROSOLEN ME**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar de 06 de junho de 2020, no valor de R\$ 39.660,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais).

Atenciosamente,

Hortolândia, 05 de junho de 2020.

Marlene Batista de Nascimento
Diretora do Departamento de Suprimentos



Processo administrativo: nº 3365/2020

Contrato: nº 200/2020

Objeto: “Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios não perecíveis (coleta, transporte e distribuição), no município de Hortolândia e região, compreendendo veículo, motorista e ajudante para carga e descarga, de acordo com os horários e locais a serem determinados pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Departamento de Segurança Alimentar, em jornada semanal e excepcionalmente aos finais de semana”.

À Senhora

Sandra Mara Fagundes Freire

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Encaminho os presentes autos à V. Sa., a fim de autorizar a emissão do Termo de **prorrogação** ao contrato originário nº 200/2020, onde figura como contratada a empresa **A. P. ROSOLEN ME**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar de 06 de junho de 2020, no valor de R\$ 39.660,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais).

Após, os presentes autos deverão retornar ao Departamento de Suprimentos, para confecção do competente Termo de Acréscimo Contratual e publicação de seu extrato.

Atenciosamente,

Hortolândia, 05 de junho de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal



Processo Administrativo: nº 3365/2020

Contrato Originário: nº 200/2020

Assunto: Prorrogação

Contratada: A. V. P. ROSOLEN ME

Objeto: “Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios não perecíveis (coleta, transporte e distribuição), no município de Hortolândia e região, compreendendo veículo, motorista e ajudante para carga e descarga, de acordo com os horários e locais a serem determinados pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Departamento de Segurança Alimentar, em jornada semanal e excepcionalmente aos finais de semana”.

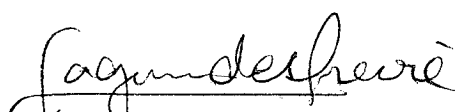
Enquadramento legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo protocolado sob o nº 3365/2020, com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a Prorrogação** ao contrato originário nº 200/2020, onde figura como contratada a empresa **A. V. P. ROSOLEN ME**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar de 06 de junho de 2020, no valor de R\$ 39.660,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais).

As despesas decorrentes do presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, correrão à conta de dotação orçamentária de 2020, codificada sob ficha 482 - 1.33.11.12.244.0204.2170.3.3.90.39.00 - D.R. ~~01.110.0000~~
01.312.0000

Determino o encaminhamento do presente processo ao Departamento de Suprimentos para confecção do Termo de Prorrogação Contratual, publicação de seu extrato e emissão de nota de empenho.

Hortolândia, 05 de junho de 2020.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Sandra Mara Fagundes Freire



81
R-

TERMO ADITIVO N° 264/2020
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 200/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: A. V. P. RO SOLEN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 3365/2020

REQUISIÇÃO DE COMPRAS: n° 903/2020

OBJETO: “Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios não perecíveis (coleta, transporte e distribuição), no município de Hortolândia e região, compreendendo veículo, motorista e ajudante para carga e descarga, de acordo com os horários e locais a serem determinados pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Departamento de Segurança Alimentar, em jornada semanal e excepcionalmente aos finais de semana”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Sandra Mara Fagundes Freire**, brasileira, casada, Professora de Educação Básica, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 36.486.732-2, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 448.338.579-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A. V. P. RO SOLEN ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Guido Rosolem, n° 110, Jardim Rosolem, na cidade de Hortolândia/SP, CEP: 13.185-320, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 35.373.188/0001-06, neste ato representada por, **Alex Vinicius Pereira Rosolen**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 53.122.631-1, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob n° 446.939.638-95, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no **Processo Administrativo Protocolado sob n° 3365/2020**, Contrato Público originário firmado sob n° 200/2020, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo do presente Termo de Prorrogação Contratual é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir de **06 de junho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total é de **R\$ 39.660,00** (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta reais).



82
P.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no exercício vigente, ficha 482 - 02.33.11.12.244.0204.2170.3.3.90.39.00 - D.R. 01.110.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas, constantes do contrato público sob nº 200/2020.

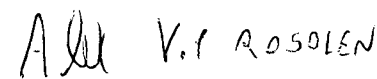
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Termo de Aditamento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** em 04 (quatro) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 05 de junho de 2020.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Sandra Mara Fagundes Freire


A. V. P. ROSOLEN ME
Alex Vinicius Pereira Rosolen



83
R

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Contratada: A. V. P. ROSOLEN

Processo Administrativo: nº 3365/2020

Contrato: nº 200/2020

Termo Aditivo: ____/2020

Objeto: “Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios não perecíveis (coleta, transporte e distribuição), no município de Hortolândia e região, compreendendo veículo, motorista e ajudante para carga e descarga, de acordo com os horários e locais a serem determinados pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Departamento de Segurança Alimentar, em jornada semanal e excepcionalmente aos finais de semana”.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 05 de junho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alessandra dos Santos Barbosa Sarto

Cargo: Diretora do Departamento de Segurança Alimentar

CPF: 149.346.648-82 // RG: 20.128.114-4

Data de Nascimento: 26/10/1971

Endereço residencial completo: Rua Airlton Umberto Gomes, 63 - Vila Real Continuação - Hortolândia - SP

e-mail institucional: alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br

e-mail pessoal: sartoale@gmail.com

Telefone: (19) 99947-1011



84
2

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Sandra Mara Fagundes Freire

Cargo: Secretária Municipal

CPF: 448.338.579-87 RG: 36.486.732-2

Data de Nascimento: 14/10/1964

Endereço residencial completo: Rua Aster, nº 418, CEP 13.187-165, Residencial São Sebastião – Hortolândia/SP

E-mail institucional: sme@hortolandia.sp.gov.br

E-mail pessoal: sandrafagundes2008@hotmail.com

Telefone(s): 19-99684-9271

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alex Vinicius Pereira Rosolen

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Handwritten initials and a signature.

brato 100mg plátened mandado judicial. Forne. Prov. Dist. Hospital Lda Ass 4/06/20. ARP2231170. Obj. Forne. de medicamento. Tenuflorato micronizado 200mg plátened mandado judicial. Forne. Indem Hospital. Eireli Ass 08/05/20. ARP2209181. PE51491 ARP221170. Obj. Forne. de materiais. Quilicor. Forne. Serv. de Serviços. E Locações Temporárias. Eireli Ass 08/06/20. PA6352191. PE7620 ARP221170. Obj. Forne. de argamassa colante. Forne. Hupung Chih. Chen Ass 01/06/20. ARP2231170. Obj. Forne. de argamassa polimérica e cimentícia. Forne. Transam Comercial Eireli Ass 01/06/20.

GUZOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO
Processo nº 372/2020. Licitação nº 032/2020. Edital nº 026/2020. Tomada de Preço nº 008/2020
RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
Aberto os envelopes propostas das empresas outora habilitada, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, analisando o Edital e a proposta em preço global, sagrou-se vencedora a empresa Atac. Construtora Eireli EPP com o valor total de R\$ 148.107,53 (cento e quarenta e oito mil cento e setenta e sessenta e três centavos), corrente a partir da data da publicação do resultado, prazo para eventuais recursos na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Para mais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 26/06/2020. Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 015/2020
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇO DE DRENAGEM, NA RUA JUAGUARUNA NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA. Em virtude de modificação no edital apresentadas, a administração pública promoveu a renovação do Edital para realizar ALIQUOTAS, comunicando a SUSPENSÃO da licitação supracitada, marcada para o dia 07/06/2020, às 09h00m. Tão Logo a Administração modifique o Edital, nova data será divulgada para o certame através de publicação no DOE, no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Holambra. Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020. Comissão de Licitação.

EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 - 1ª Republicação
Edital - 015/2020 - Órgão - Prefeitura Municipal de Holambra - Modalidade - Tomada de Preços - Objeto - Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e serviços de drenagem, na Rua Juagaruna no Município de Holambra-Vigência Contrato 06 (seis) meses - Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação - 14/07/2020, às 14:00 h. - Valor da pasta - R\$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BCP Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 4218/2020 - OFERTA DE CÉTERA Nº 874/0001/0020/0006
Edital - 003/2020 - Órgão - Prefeitura Municipal de Holambra - Modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS BCP, sob nº 003/2020 do tipo menor preço, cujo o Objeto é AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL 40MG INJEÇÃO. Vigência Ata 12 (doze) meses, cuja a data de início do prazo de recebimento das Propostas. Eletrônicas será o dia 27/06/2020 às 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 17/07/2020 às 09:00h, sendo o acesso à sessão de disputa eletrônico para apresentação de propostas denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BE/CPSP através do site www.be.sp.gov.br ou www.be.fazenda.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 29/06/2020.

Holambra, 26 de junho de 2020 - Jéssica Zimeman Paulo - Pregoeira.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Presencial nº 026/2020
Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitação comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Presencial nº 026/2020, o item 01 à empresa IRINEU VALENTIM TONELLOTO ME no valor global de R\$ 14.418,00, o item 02 à empresa CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI valor global de R\$ 16.250,00, por serem apresentadas o menor preço pelo item. Holambra, 25 de junho de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Pref. Holambra.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Presencial nº 019/2019 - Contrato nº 019/2019
Contratante - Município de Holambra - Contratada - GISELE GENOVEAS PINTO FERIANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e execução de revisão de leis do plano diretor do município de Holambra - Vigência Prorrogação: 06 (seis) meses 22/06/2020 a 31/12/2020 - Fica mantido as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 02/2019 - Assinatura - 27/06/2020. Modalidade - Carta Convite - Fernando Fiori de Godoy - Pref. Holambra.

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AVISO. O Município de Hortolândia torna pública aos interessados, o PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 41/2020, Edital Nº 51/2020, Processo Nº 3013/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados na REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE SERVIÇOS DE PREÇOS. Cadastro dos Proprietários iniciais/documentos de habilitação 30/06/2020 às 08:30. Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação até 10/07/2020 às 08:30. Início de Pregão (fase competitiva) 10/07/2020 às 09:00. Tempo de Disputa: 10 minutos. Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Local: www.bimnetlicacoes.com.br. Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bimnetlicacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Portal da Transparência) ou Licitações) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro, na Rua José Claudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP. Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 26 de Junho de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco - Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal.

AVISO. O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 40/2020, Edital Nº 50/2020, Processo Nº 3281/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para execução e prestação de serviços de desmontagem, transporte e montagem de divisórias e readequação elétrica em estações de trabalhos nas diversas secretarias da Prefeitura e demais órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, com fornecimento de materiais e respectivos acessórios complementares. Abertura 29/06/2020, Das 8:00 às 10:00. Horário: 09:00min. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Portal da Transparência) ou Licitações) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro, na Rua José Claudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP. Das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 26 de junho de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco - Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal.

COMUNICADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS. PMH Nº 305/2020. Pregão Eletrônico R.P. Nº 25/2020. Aquisição de refeições a serem servidas nos horários de almoço e jantar, para servidores da Secretaria de Saúde que participam de Campanhas Específicas (vacinação, combate à dengue, entre outras) e para os pacientes atendidos pelos CAPS. O Município de Hortolândia torna público que, após análise dos documentos de Habilitação e conforme análise técnica promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo Saúde, em relação aos documentos apresentados pela empresa vencedora do certame, conforme aos sub-ítem "14.5; 14.6. 14.7." do Edital, a empresa Puro Sabor Serviços de Alimentação Eireli, foi declarada HABILITADA E APROVADA. Os autos encontram-se franqueados para vistas e extração de cópias junto ao Departamento de Suprimentos, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 39651-400, Ramal 691. E-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 26 de junho de 2020. Valéria C. de Sousa Correa - Pregoeira.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 245/20. Pregão 2819. PMH 1881018. Contrato originário 19019. Contratada: R.M.M. OLIVEIRA EIRELI EPP, CNPJ 31.551.707/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de projeto de programa municipal destinado a pessoas em vulnerabilidade social. Prazo 12 meses, a partir de 20/05/2020. Assinatura 20/05/2020. Hortolândia, 26 de junho de 2020. Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social. Renata Albuquerque - Pregoeira.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 264/20. R.C. 903/20. PMH 3365/20. Contrato originário 20070. Contratada: A.V. PROSELEN. CNPJ 35.373.188/0001-06. Objeto: Serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios não perecíveis (leite, transporte e distribuição). Valor R\$ 39.660,00. Prazo 60 dias, a partir de 05/06/2020. Assinatura 05/06/2020. Hortolândia, 25 de junho de 2020. Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia/ Sandra Mara Fagundes Freire.

IACRÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRÍ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O CONVITE Nº. 007/2020 foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO para o seguinte licitante: SONODA INFORMATICA LDA, em todos os itens, pelo valor total de R\$ 27.810,12.

ICRÍ, 26 de junho de 2020.
Carlos Alberto Freire - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacrí. CONTRATADA: LEONEL NICOLETI NETO 26927561854. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para reforma do Recinto de Exposição Municipal, localizada na Rua Paraná, nº 1100, Centro, Iacrí/SP, conforme descreitos nos anexos: do projeto legal, memorial descritivo e planilha orçamentária, o material usado será fornecido pela Prefeitura Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 21.900,00. Data da Assinatura: 15/06/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRÍ. CONTRATADA: PLACIDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR EIRELI LIDA - ME. CLÁUSULA ADICIONADA: O preço unitário especificado na cláusula 1.1. (deletada) da Ata de Registro de Preços nº 005/2019, firmada em 29/07/2019, e item 43 parágrafo 1º e o seguinte: R\$ 22,61 para a unidade de volume de 4 unidades. Data da assinatura: 26/06/2020.

lacrí, 26 de junho de 2020.
Carlos Alberto Freire - Prefeito Municipal

IBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

COMUNICADO SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1984/2020
Objeto: "PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS DIVERSOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)".

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados em participar do procedimento licitatório que a alínea "b" do presente Edital, que trata da Sessão de Abertura designada para ocorrer no dia 30 de junho de 2020, às 09h00min, fica SUSPENSA, para análises e alterações pertinentes à Administração Pública.

Ibaté/SP, 26 de junho de 2020.
Manliá de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

ENCANTO DO PLANOILHO
Avenida São João, nº 1771 - Centro - Ibaté/SP
Fone/Fax: (18) 2343-9800
www.ibate.sp.gov.br

IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 - P.A. 27.988/2020 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto contratação de empresa para execução de recapetamento asfáltico em diversas ruas do Município, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas e ADJUDICO o objeto do certame à empresa SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ Nº 55.611.974/0001-01, pelo valor global de R\$ 463.300,26 (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos reais e vinte e seis centavos). 2. Publique-se. 3. Contrate-se. 4. Cumpra-se. Ibitinga, 25 de junho de 2020 - Cristina Maria Kalll Arantes - Prefeita Municipal.

IBIUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

NOVA DATA TOMADA DE PREÇOS - Nº 02/2020 - EDITAL Nº 10/2020 - PROC. ADM. Nº 1086/2020 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiuna, estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta a licitação cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM DIVERSOS BARRIOS DO MUNICÍPIO. ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIUNA SP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. DATA/HORARIO/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/07/2020 às 09h00min, na Sala de Abertura de Processos Licitatórios, Paço Municipal, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho nº51 - Centro - Ibiuna/SP - Informações pelo telefone (13) 3248-1825 - Ramal 211.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 - EDITAL Nº 12/2020 - PROC. ADM. Nº 7622/2020 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiuna, estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO E TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSFORMOS PSÍQUICATOS DE PORTO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. DATA/HORARIO/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/07/2020 às 09h00min, na Sala de Abertura de Processos Licitatórios, Paço Municipal, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho nº51 - Centro - Ibiuna/SP - Informações pelo telefone (13) 3248-1825 - Ramal 211.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 - EDITAL Nº 13/2020 - PROC. ADM. Nº 7887/2020 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiuna, estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO E TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSFORMOS PSÍQUICATOS DE PORTO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. DATA/HORARIO/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/07/2020 às 09h00min, na Sala de Abertura de Processos Licitatórios, Paço Municipal, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho nº51 - Centro - Ibiuna/SP - Informações pelo telefone (13) 3248-1825 - Ramal 211.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020 - EDITAL Nº 14/2020 - PROC. ADM. Nº 7804/2020 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiuna, estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO (4) MOTOCICLETAS TIPO "TRAIL", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA/HORARIO/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/07/2020 às 09h00min, na Sala de Abertura de Processos Licitatórios, Paço Municipal, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho nº51 - Centro - Ibiuna/SP - Informações pelo telefone (13) 3248-1825 - Ramal 211.

JULIANA PRADO SOARES - PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE - Nº 05/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiuna, ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, POR AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PREFEITO, RESOLVE HOMOLOGAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ATENÇÃO À SEGURANÇA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, PARA A EMPRESA: RODRIGES SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VÁRIOS LTDA - ME vencedora do certame por oferecer o menor preço global e atender as exigências.

IBIUNA, 05 DE MARÇO DE 2020.
JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO - PREFEITO

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 11/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4214/2020 - CONTRATAÇÃO: GRUPO LOCALS DTA - EMP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. PRAZO DE 180 DIAS.

IGARAUÁ DO TIETÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAUÁ DO TIETÊ

Processo de Licitação nº 78/2020 - Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 42/2020, cujo objetivo é a aquisição de combustíveis em dois diesel comum, diesel 50, gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal, realizado conforme a Ata da Sessão Pública de 08/06/2020, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente Pregão, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, e seguinte empresa: A - Jorge Assensio & Assensio LTDA, pelo valor total de R\$ 570.478,50 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Da 16 de junho de 2020. Carlos Alberto Varasquez - Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 79/2020 - Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2020, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de veículos, sob os termos da Prefeitura da Estância Turística de Igarauá do Tietê, realizado conforme a Ata da Sessão Pública de 08/06/2020, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente Pregão, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, e seguinte empresa: A - Instalar Comércio e Instalação Elétrica e Hidráulica Eireli ME, pelo valor total de R\$ 8.003,40 (oito mil e três reais e quarenta centavos). B - Kelly Dalaura de Oliveira Gomes EPP, pelo valor total de R\$ 19.134,00 (dezenove mil, cento e trinta e quatro reais). C - Goiás Leil Materiais Elétricos e Construção Eireli ME, pelo valor total de R\$ 2.300,50 (dois mil, trezentos reais e cinquenta centavos). D - R. Del Velani Elétrica EPP, pelo valor total de R\$ 6.627,20 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Da 17 de junho de 2020. Carlos Alberto Varasquez - Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 79/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2020 - Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo dois diesel comum, óleo diesel 50, gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal. Extrato de Contrato nº 52/2020. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarauá do Tietê. Empresa Contratada: Jorge Assensio & Assensio LTDA, pelo valor total de R\$ 570.478,50 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Da 16 de junho de 2020. Carlos Alberto Varasquez - Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 79/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2020 - Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo dois diesel comum, óleo diesel 50, gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal. Extrato de Contrato nº 52/2020. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarauá do Tietê. Empresa Contratada: Instalar Comercio e Instalação Elétrica e Hidráulica Eireli ME. Preço Registrado: item 6, valor unitário R\$ 28,10; item 7, valor unitário R\$ 38,80; item 9, valor unitário R\$ 17,40; item 10, valor unitário R\$ 122,48. Valor total estimado R\$ 8.003,40. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2020. Fornecedor: RODRIGES SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VÁRIOS LTDA - ME.

Processo de Licitação nº 79/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2020 - Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo dois diesel comum, óleo diesel 50, gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal. Extrato de Contrato nº 52/2020. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarauá do Tietê. Empresa Contratada: Instalar Comercio e Instalação Elétrica e Hidráulica Eireli ME. Preço Registrado: item 6, valor unitário R\$ 28,10; item 7, valor unitário R\$ 38,80; item 9, valor unitário R\$ 17,40; item 10, valor unitário R\$ 122,48. Valor total estimado R\$ 8.003,40. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2020. Fornecedor: RODRIGES SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VÁRIOS LTDA - ME.

Processo de Licitação nº 79/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2020 - Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo dois diesel comum, óleo diesel 50, gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal. Extrato de Contrato nº 52/2020. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarauá do Tietê. Empresa Contratada: Instalar Comercio e Instalação Elétrica e Hidráulica Eireli ME. Preço Registrado: item 6, valor unitário R\$ 28,10; item 7, valor unitário R\$ 38,80; item 9, valor unitário R\$ 17,40; item 10, valor unitário R\$ 122,48. Valor total estimado R\$ 8.003,40. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2020. Fornecedor: RODRIGES SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VÁRIOS LTDA - ME.

Processo de Licitação nº 79/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2020 - Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo dois diesel comum, óleo diesel 50, gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal. Extrato de Contrato nº 52/2020. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarauá do Tietê. Empresa Contratada: Instalar Comercio e Instalação Elétrica e Hidráulica Eireli ME. Preço Registrado: item 6, valor unitário R\$ 28,10; item 7, valor unitário R\$ 38,80; item 9, valor unitário R\$ 17,40; item 10, valor unitário R\$ 122,48. Valor total estimado R\$ 8.003,40. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2020. Fornecedor: RODRIGES SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VÁRIOS LTDA - ME.

Processo de Licitação nº 79/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2020 - Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo dois diesel comum, óleo diesel 50, gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal. Extrato de Contrato nº 52/2020. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarauá do Tietê. Empresa Contratada: Instalar Comercio e Instalação Elétrica e Hidráulica Eireli ME. Preço Registrado: item 6, valor unitário R\$ 28,10; item 7, valor unitário R\$ 38,80; item 9, valor unitário R\$ 17,40; item 10, valor unitário R\$ 122,48. Valor total estimado R\$ 8.003,40. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2020. Fornecedor: RODRIGES SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VÁRIOS LTDA - ME.

Processo de Licitação nº 79/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2020 - Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo dois diesel comum, óleo diesel 50, gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal. Extrato de Contrato nº 52/2020. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarauá do Tietê. Empresa Contratada: Instalar Comercio e Instalação Elétrica e Hidráulica Eireli ME. Preço Registrado: item 6, valor unitário R\$ 28,10; item 7, valor unitário R\$ 38,80; item 9, valor unitário R\$ 17,40; item 10, valor unitário R\$ 122,48. Valor total estimado R\$ 8.003,40. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2020. Fornecedor: RODRIGES SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VÁRIOS LTDA - ME.

Processo de Licitação nº 79/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2020 - Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo dois diesel comum, óleo diesel 50, gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal. Extrato de Contrato nº 52/2020. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarauá do Tietê. Empresa Contratada: Instalar Comercio e Instalação Elétrica e Hidráulica Eireli ME. Preço Registrado: item 6, valor unitário R\$ 28,10; item 7, valor unitário R\$ 38,80; item 9, valor unitário R\$ 17,40; item 10, valor unitário R\$ 122,48. Valor total estimado R\$ 8.003,40. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2020. Fornecedor: RODRIGES SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VÁRIOS LTDA - ME.

Processo de Licitação nº 79/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2020 - Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo dois diesel comum, óleo diesel 50, gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal. Extrato de Contrato nº 52/2020. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarauá do Tietê. Empresa Contratada: Instalar Comercio e Instalação Elétrica e Hidráulica Eireli ME. Preço Registrado: item 6, valor unitário R\$ 28,10; item 7, valor unitário R\$ 38,80; item 9, valor unitário R\$ 17,40; item 10, valor unitário R\$ 122,48. Valor total estimado R\$ 8.003,40. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2020. Fornecedor: RODRIGES SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VÁRIOS LTDA - ME.

Processo de Licitação nº 79/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2020 - Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo dois diesel comum, óleo diesel 50, gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal. Extrato de Contrato nº 52/2020. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarauá do Tietê. Empresa Contratada: Instalar Comercio e Instalação Elétrica e Hidráulica Eireli ME. Preço Registrado: item 6, valor unitário R\$ 28,10; item 7, valor unitário R\$ 38,80; item 9, valor unitário R\$ 17,40; item 10, valor unitário R\$ 122,48. Valor total estimado R\$ 8.003,40. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2020. Fornecedor: RODRIGES SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VÁRIOS LTDA - ME.

Processo de Licitação nº 79/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2020 - Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo dois diesel comum, óleo diesel 50, gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal. Extrato de Contrato nº 52/2020. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarauá do Tietê. Empresa Contratada: Instalar Comercio e Instalação Elétrica e Hidráulica Eireli ME. Preço Registrado: item 6, valor unitário R\$ 28,10; item 7, valor unitário R\$ 38,80; item 9, valor unitário R\$ 17,40; item 10, valor unitário R\$ 122,48. Valor total estimado R\$ 8.003,40. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2020. Fornecedor: RODRIGES SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VÁRIOS LTDA - ME.

Processo de Licitação nº 79/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2020 - Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo dois diesel comum, óleo diesel 50, gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal. Extrato de Contrato nº 52/2020. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarauá do Tietê. Empresa Contratada: Instalar Comercio e Instalação Elétrica e Hidráulica Eireli ME. Preço Registrado: item 6, valor unitário R\$ 28,10; item 7, valor unitário R\$ 38,80; item 9, valor unitário R\$ 17,40; item 10, valor unitário R\$ 122,48. Valor total estimado R\$ 8.003,40. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2020. Fornecedor: RODRIGES SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VÁRIOS LTDA - ME.

Processo de Licitação nº 79/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2020 - Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo dois diesel comum, óleo diesel 50, gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal. Extrato de Contrato nº 52/2020. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarauá do Tietê. Empresa Contratada: Instalar Comercio e Instalação Elétrica e Hidráulica Eireli ME. Preço Registrado: item 6, valor unitário R\$ 28,10; item 7, valor unitário R\$ 38,80; item 9, valor unitário R\$ 17,40; item 10, valor unitário R\$ 122,48. Valor total estimado R\$ 8.003,40. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2020. Fornecedor: RODRIGES SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VÁRIOS LTDA - ME.

Processo de Licitação nº 79/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2020 - Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo dois diesel comum, óleo diesel 50, gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal. Extrato de Contrato nº 52/2020. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarauá do Tietê. Empresa Contratada: Instalar Comercio e Instalação Elétrica e Hidráulica Eireli ME. Preço Registrado: item 6, valor unitário R\$ 28,10; item 7, valor unitário R\$ 38,80; item 9, valor unitário R\$ 17,40; item 10, valor unitário R\$ 122,48. Valor total estimado R\$ 8.003,40. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2020. Fornecedor: RODRIGES SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VÁRIOS LTDA - ME.

Processo de Licitação nº 79/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/20 – Detentora: GOLDEN FOOD - COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 08.004.710/0001-00 - PMH 3807/20 - Pregão R.P. 38/2020 - Objeto: Aquisição de 141.000 (cento e quarenta e uma mil) unidades de kits de gêneros para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme Memorial Descritivo - Valor R\$ 20.938.500,00 - Prazo: 06 (seis) meses – Assinatura: 25/06/2020. Hortolândia, 25 de junho de 2020 – Sandra Mara Fagundes Freire - Secretária de Educação e Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO 276/2020 – Contratada: NETCLEAR TECNOLOGIA E ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ. 05.894.012/0001-20 - PMH 13218/19 – Concorrência 02/20 - Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de sistema de cabeamento estruturado categoria 6 e rede elétrica com fornecimento de materiais, conforme Memorial Descritivo – Anexo I e demais anexos - Valor R\$ 199.448,64 - Prazo: 02 (dois) meses, contados da Ordem de Serviços – Assinatura: 22/06/2020. Hortolândia, 22 de junho de 2020 – Pedro Reis Galindo - Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 272/2020 - Contrato originário nº 329/15 - PMH nº 9157/15 - Dispensa nº 37/15 - Contratados: Isaías Souza Franca, CPF 368.525.977-68, e Euli Ruela Bahia Franca CPF 024.634.087-82. Objeto: Prorrogação de locação do imóvel, onde está instalado o CAPS Álcool e Drogas. Valor mensal R\$ 3.600,00. Valor total R\$ 43.200,00. Prazo 01 ano, com início em 01/07/2020. Assinatura 19/06/2020. Hortolândia 19 de junho de 2020. Dênis André José Crupe/Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ACRÉSCIMO 240/20 – R.C. 818/20 – Contrato originário 192/20 - PMH nº 3299/20 - Contratada: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ 11.164.874/0001-09 - Objeto: Aquisição emergencial de kits de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, conforme Memorial descritivo. Valor R\$ 1.231.470,00. Assinatura 15/05/20. Hortolândia, 25 de junho de 2020. Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – Sandra Mara Fagundes Freire.

EXTRATO DE TERMO DE ACRÉSCIMO nº 250/20 – Dispensa 18/20 – PMH 3036/20 – Contrato originário 219/20. Contratada: ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO. CNPJ 07.400.978/0001-90. Objeto: Apoio técnico, gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde em consonância com as políticas do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Memorial Descritivo. Valor R\$ 2.211.129,80. Assinatura 27/05/20. Hortolândia, 25 de junho de 2020. Secretaria de Saúde/Dênis André José Crupe.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO nº 264/20 – R.C. 903/20 – PMH 3365/20 – Contrato originário 200/20. Contratada: A.V.P.ROSOLEN. CNPJ 35.373.188/0001-06. Objeto: Serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios não perecíveis (coleta, transporte e distribuição, conforme Memorial Descritivo. Valor R\$ 39.660,00. Prazo 60 dias, à partir de 06/06/20 – Assinatura 05/06/20. Hortolândia, 25 de junho de 2020. Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia/Sandra Mara Fagundes Freire.

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico 29/20 – PMH 2831/20 - Objeto: Contratação de serviço essencial para o cumprimento do que preceituam as normas contidas nos termos do art. 15, da Lei nº 3.591/18, que versa sobre a necessidade de contratação de seguro de acidentes pessoais aos bolsistas matriculados no Programa ACERTE", conforme Memorial Descritivo. Diante dos elementos constantes nos presentes autos e, com base na manifestação exarada pela Pregoeira, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, do objeto desta licitação em favor da empresa SEGURO SURA S.A, bem como autorizo a respectiva despesa no valor total de R\$ 55.200,00. Hortolândia, 23 de junho de 2020. Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - Regis Athanazio Bueno

HOMOLOGAÇÃO- Pregão Presencial R.P. nº 16/2020. PMH nº 12672/2019. Objeto: aquisição de materiais de cabeamento de rede, racks, switches e transceivers. Diante dos elementos constantes dos autos e, com base na manifestação exarada pela Pregoeira, o Sr. Secretário de Planejamento Urbano, HOMOLOGA a licitação em referência em favor das empresas: SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA EPP, com os itens 02 e 04 pelo valor total de R\$ 35.696,80; e empresa LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA, com o item 05 pelo valor total de R\$ 10.454,70, ambas de Cota Ampla e Reserva. Hortolândia, 18 de junho de 2020. Secretário de Planejamento Urbano/Carlos Roberto Pratavieira Junior.

LICITAÇÕES

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 39/2020, Edital 49/2020, PMH 3331/2020**, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, cujo objeto consiste na "Aquisição de fralda descartável tipo calça infantil tamanho XG, conforme especificações do Anexo I - Memorial Descritivo".

Abertura de Propostas iniciais/habilitação: 26/06/2020 às 09h00
Cadastro de Propostas iniciais/habilitação até: 09/07/2020 às 08h30
Início do Pregão (fase competitiva): 09/07/2020 às 09h00

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 25 de junho de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA SMAJ/PGM Nº 04, DE 26 DE JUNHO DE 2020

"Introduz a implantação do Comunicado nº 418/2020 no âmbito da Procuradoria Geral do Município."

As doutoras **ELKE GOMES VELOSO** e **ARIANE DORIGON COSTA**, Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Procuradora Geral do Município, respectivamente, no uso das atribuições legais, e

Considerando que o Comunicado Conjunto nº 418/2020 dispõe em seu artigo 1º que: "1) A partir de 01/07/2020, as citações e intimações eletrônicas de processos digitais de todas as competências, destinadas às FAZENDAS PÚBLICAS MUNICIPAIS e às AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES DOS MUNICÍPIOS deverão ocorrer por meio eletrônico (Portal Eletrônico e-SAJ ou por Integração).";

Considerando que o Tribunal de Justiça disponibiliza duas opções de acesso ao portal para as Fazendas Públicas, sendo a primeira com acesso direto ao portal e-SAJ e a segunda pelo modelo "Integração", sendo necessária, neste caso, a celebração de termo de cooperação com o Tribunal de Justiça e contratação de empresa terceirizada para captação das citações e intimações;



87
f

Interessado: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

À Contabilidade,

Encaminho o PMH 3365/2020 para empenho do pedido 1706/20, referente ao Termo de Prorrogação 264/20.

Atenciosamente.

Hortolândia, 10 de junho de 2020.

Regiane M.

Regiane M Nascimento
Departamento de Suprimentos



NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 454

Data: 10/06/2020
Processo: PMH 3365/2020
Ficha: 482
Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0/2020
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.33.11	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Funcional Programática:	12.244	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2170	Segurança Alimentar e Nutricional
Classificação Econômica:	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso:	01.110.0000	GERAL
Valor da Reserva	39.660,00	(trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)

Especificação da Despesa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

Reserva Anulada em: 10/06/2020

Anulado nas Cotas:
6 39.660,00

HORTOLÂNDIA, 10 de Junho de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
DIRETORIA PLANEJAMENTO

Talissa
Talissa Sabin
Depto. Planejamento
Orçamentário

**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 12/06/2020	N.E. GLOBAL N°5796	PEDIDO N° 1706	RESERVA N°	PROCESSO N°/REQUISIÇÃO 3365/2020	FICHA N° 482
INTERESSADO 93682 - A.V.P ROSOLEN			C.N.P./J.C.P.F. 035.373.188/0001-06	BANCO 104	AGÊNCIA 4227-
ENDEREÇO RUA GUIDO ROSOLEN,110 - JD ROSOLEM - HORTOLANDIA - SP			CEP. 13185-320	TELEFONE -	
EMAIL			LOCAL DE ENTREGA Conforme Memorial Descritivo		PRAZO ENTREGA Conforme Memorial
LICITAÇÃO MODALIDADE N° DISPENSA DE LICITAÇÃO -/0			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 10 dias fora da dezena		VALIDADE PROPOSTA SESSENTA DIAS
ORGÃO 02-PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNO	UNIDADE EXECUTORA 02.33.11 - DEPARTAMENTO DE SEGU	FUNÇÃO 12	SUB FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0204
PROJETO ATIVIDADE 2170 - Segurança Alimentar e Nutricional			CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.0000 - GERAL					ADIANTAMENTO NÃO
ATIVO NÃO FINANCEIRO					CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO					CONVÊNIO

DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO				SALDO	
200.000,00		39.660,00				39.660,00				120.680,00	
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	39.660,00	1585	Transporte em Geral	39.660,00
TOTAL		39.660,00	TOTAL		39.660,00

ITENS DA NOTA						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
1	0	1,000	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO), NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA E REGIÃO, COMPREENDENDO VEÍCULO, MOTORISTA E AJUDANTES PARA CARGA E DESCARGA, DE ACORDO COM OS HORÁRIOS E LOCAIS A SEREM DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR, EM JORNADA SEMANAL E EXCEPCIONALMENTE AOS FINAIS DE SEMANA		39.660,0000	39.660,00
TOTAL							39.660,00

CÓPIA

 CLAUDINEI LUCIO
 CONTADOR
 CRC 1SP290070

Gaeco até empenho 5796 (fl. 89)

Ver liquidação /

Empenho

3722